



CERVEIRA
VILA DAS ARTES



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2026





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2026

Apresentação

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large 'S' and the name 'Sousa'.



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

Contextualização, Enquadramento, Eixos Estratégicos e Linhas de Ação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026

A) CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E DA CÂMARA MUNICIPAL

A-1- Breve apresentação

Contexto histórico, geográfico e demográfico do Município de Vila Nova de Cerveira: De onde vimos? Onde estamos? Quantos somos? Quantos seremos?

“As pessoas felizes lembram o passado com gratidão, alegram-se com o presente e encaram o futuro sem medo.”

(Epicuro)

A-1-1- De onde vimos? (A nossa História)

O nosso Município está repleto de passado. Historicamente, o concelho de Vila Nova de Cerveira surge em plena Idade Média. Todavia, os vestígios histórico-arqueológicos e patrimoniais remetem-nos para tempos mais ancestrais.

É hoje certo que a ocupação das margens do rio Minho tem início na Pré-História, sendo já vários os vestígios detetados no concelho.

As aventuras cerveirenses na defesa do território e na construção da sua identidade continuaram no tempo e no espaço.

No dia 1 de outubro de 1321, o Rei D. Dinis, conhecido como o "Rei Lavrador", outorgou o primeiro foral a Vila Nova de Cerveira. Este ato foi fundamental, não apenas para a nossa vila, mas também para a consolidação da identidade portuguesa. Na altura, Portugal estava a emergir das sombras da Idade Média, a construir-se como uma nação independente, após a Reconquista. O foral de D. Dinis constituiu um marco que permitiu a inclusão da nossa comunidade nas dinâmicas do reino e a sua participação ativa na vida política e económica da época.

O início do séc. XIX marca a estabilização da fronteira e traz a paz a estes recantos. O Castelo e as Fortalezas transformam-se em património histórico, assumindo-se como símbolo da identidade do Concelho e das suas Gentes.

Terra da Bienal de Arte mais antiga da Península Ibérica e detentora de um património vocacionado para o turismo cultural, Vila Nova de Cerveira é, desde o último quarto do Século XX, conhecida, nacional e internacionalmente, como a “Vila das Artes” e da Cultura.

Hoje, ao olharmos para a nossa história, podemos sentir orgulho do caminho percorrido. A luta pela defesa do nosso território, a preservação da nossa identidade e a busca pela melhoria das condições de vida têm sido constantes ao longo dos séculos. Vila Nova de Cerveira é um exemplo de como a determinação e a união podem levar ao progresso.

A-1-2- **Onde estamos?** (Localização geográfica)

Vila Nova de Cerveira nasce na margem esquerda do rio Minho, confinando a Norte com o concelho de Valença, a Este com o de Paredes de Coura e o de Ponte de Lima, a Sul com o concelho de Caminha e a Oeste com o rio Minho e a vizinha Galiza, tendo, atualmente, à volta de 108,5 Km² de superfície.

É um dos 308 Municípios Portugueses, sendo um dos 10 que dão corpo ao distrito de Viana do Castelo. Faz parte da denominada sub-região Minho-Lima (NUT III) e insere-se na CIM Alto Minho.

Vila Nova de Cerveira, ao situar-se no Noroeste Peninsular, beneficia de uma posição geoestratégica em termos transfronteiriços, no âmbito da Euroregião Galiza-Norte de Portugal, encontrando-se entre dois grandes centros económicos que se complementam, Porto e Vigo, de fáceis e rápidas acessibilidades e apontando para um mercado de milhões de pessoas.

Não se pode descurar, também, a sua localização do ponto de vista do património natural, entre o verde icónico da montanha, o azul do rio Minho e o vermelho de um pôr-do-sol único (magia que se renova a cada fim de tarde), onde o charme e o pitoresco, a arte e a cultura, a história e a inovação pulsam e coabitam, originando um cenário idílico de paz, beleza, romantismo e sofisticação, emoldurando e catapultando o seu potencial turístico e económico. A natureza esculpiu a perfeição no espaço geográfico de Vila Nova de Cerveira.

A-1-3- **Quantos somos?** (Demografia atual)

As questões demográficas, nomeadamente os desequilíbrios demográficos e as políticas de natalidade e de imigração, apresentam-se hoje, a par das alterações climáticas, das desigualdades sociais e territoriais, do repto das novas tecnologias e da realidade da inteligência artificial, das guerras e das pandemias, como um dos maiores desafios que pairam no mundo, obrigando ao estabelecimento de novas prioridades, no que à agenda do futuro diz respeito.

De acordo com os resultados oficiais dos Censos 2021 disponibilizados pelo INE, em dezembro de 2021, a população do município de Vila Nova de Cerveira contemplava 8.921 residentes, um número inferior ao registado nos Censos 2011, que era de 9.253 residentes, correspondendo a uma variação negativa de 3,6%.

Estimativas mais recentes do INE, de **junho de 2025**, dizem-nos que, a **31 de dezembro de 2024**, Vila Nova de Cerveira já conta com **9.425 residentes** (um acréscimo de 506 indivíduos em apenas três anos, o que nos dá esperança na busca da tão desejada sustentabilidade demográfica).



Como corolário destes resultados positivos em termos demográficos (contrariando o que se passa na grande parte dos municípios portugueses), verifica-se que, segundo dados oficiais do recenseamento eleitoral, o Município de Vila Nova de Cerveira é, no distrito de Viana do Castelo, a exceção à tendência de quebra do número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral entre junho de 2021 e junho de 2024, fazendo parte de um grupo restrito a nível nacional em que tal aumento se verifica.

A-1-4- Quantos seremos? (Projeções demográficas)

Depois da elaboração do “Diagnóstico sobre a Demografia no Município de Vila Nova de Cerveira – Resultados provisórios dos Censos 2021 em debate”, em abril de 2022; da execução do “Diagnóstico da População Imigrante em Vila Nova de Cerveira”, em novembro de 2022; e da realização e apresentação recentes do “Diagnóstico Demográfico e Projeção da População no Município de Vila Nova de Cerveira”, em julho de 2025, efetivaremos, durante o ano de 2026, o “Diagnóstico da População Cerveirense Emigrante”.

Como atrás referido, em 2025, realizamos o “Diagnóstico Demográfico e Projeção da População no Município de Vila Nova de Cerveira”, onde, por um lado, foi elaborado o diagnóstico da situação atual da demografia municipal (dois anos depois da publicação dos dados oficiais dos Censos 2021), e, por outro, foram desenvolvidos cenários que permitiram construir projeções da população cerveirense para os próximos anos, bem como o plano de ação de âmbito municipal para o futuro em termos demográficos.

De acordo com as principais conclusões deste diagnóstico, da autoria do Professor Doutor José Cunha Machado, docente e investigador da Universidade do Minho, apresentado publicamente no dia 12 de julho, Dia Mundial da População, Vila Nova de Cerveira é um dos poucos municípios portugueses com crescimento demográfico sustentado e projeções otimistas para as próximas três décadas. Em apenas três anos, a população aumentou cerca de 500 habitantes, além de se assistir a um rejuvenescimento da população em idade ativa e de uma significativa recuperação do índice de potencialidade.

Os indicadores recolhidos e as estimativas apresentadas tornam o concelho de Vila Nova de Cerveira uma boa exceção no contexto nacional. Opinião sustentada nos sinais positivos a nível de crescimento e de estrutura populacional, como por exemplo, o crescimento da população jovem ativa e uma boa recuperação do índice de potencialidade. Isto significa que o Município de Vila Nova de Cerveira é atrativo para a população em idade ativa, o que contagia as perspetivas de futuro. Neste momento, Vila Nova de Cerveira regista 9.425 habitantes, estando numa curva ascendente desde 2021, com um muito significativo aumento de 1,55% ao ano; a população jovem ascende a 11%; e o índice de longevidade também está a aumentar, havendo mais pessoas com idade superior a 75 anos.

Quanto às projeções até 2055, o Estudo revela estimativas baseadas em cenários suscetíveis de serem avaliados, periodicamente, mediante as constantes alterações nacionais e globais. O Investigador salienta que há duas formas de potenciar o crescimento populacional: através da fecundidade, processo que não se pode impor pois existem opções/liberdades individuais; e através



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

\$
Guimarães

dos movimentos migratórios. Com o fecho de portas à imigração, o cenário de Vila Nova de Cerveira (à semelhança do resto do país) é de uma redução populacional em cerca de 20% (2000 pessoas) daqui a 30 anos. Com políticas de migração sustentadas, a projeção-referência é a de atingir quase 10.500 habitantes em 2055, e a projeção-otimista que levaria o Município para dados registados há 100 anos, de cerca de 12.000 habitantes em 2055.

O movimento migratório é, pois, o único elemento que pode fazer mexer os municípios, e despoletar políticas mais incisivas. Durante os próximos 10 anos, Vila Nova de Cerveira conseguirá manter os valores reais atuais apresentados, depois dependerá do que a população quer e das medidas implementadas.

Sentimos, pois, que é preciso continuar a dizer **fique** para quem cá está; que é preciso continuar a dizer **venha** à nossa população emigrante que queira regressar às suas origens e para quem ainda não conhece; que é preciso continuar a mostrar **o que há para oferecer**; e, finalmente, sermos capazes de continuar a **ajudar a fazer acontecer**.

Neste quadro, no setor em apreço, temos como ambição chegar, até ao final do ano de 2029, aos 10 mil residentes em Vila Nova de Cerveira.

A-2- Recursos Humanos da Câmara Municipal

"O valor das coisas não está no tempo que elas duram, mas na intensidade com que acontecem. Por isso, existem momentos inesquecíveis, coisas inexplicáveis e pessoas incomparáveis."

(Fernando Pessoa)

A 31 de outubro de 2025, o mapa de pessoal da Câmara Municipal regista um número total de 240 colaboradores (ver tabela *infra*).

Recursos Humanos da Câmara Municipal a 31 de outubro de 2025

CARREIRA Área de Formação Académica ou Profissional	CATEGORIA	Total
Dirigentes	Dirigente Intermédio de <u>2.º Grau</u> (Chefe de Divisão)	2
	Dirigente Intermédio de <u>3.º Grau</u>	3
	Dirigente Intermédio de <u>4.º Grau</u>	1
Coordenadora da Equipa de Projetos	Téc.Sup.	1
Coordenador Municipal de Proteção Civil	Téc.Sup.	1
Técnico Superior	Técnico Superior	37
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	5
	Assistente Técnico	37
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	1
	Encarregado Operacional	5
	Assistente Operacional	144
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	1
Informática	Especialista de Informática	1
	Técnico de Informática	1
Total		240



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

A-3- Estrutura Orgânica da Câmara Municipal

“Com organização e tempo, acha-se o segredo de fazer tudo e bem feito.”

(Pitágoras)

O Organograma da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, que entrará em vigor a 1 de janeiro de 2026, encontra-se em anexo.

B) ENQUADRAMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2026

“Eu sou eu e a minha circunstância, se não a salvo a ela, não me salvo a mim.”

(José Ortega Y Gasset)

O Documento global das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2026, para além de levar em consideração o contexto geral em que se insere o Município de Vila Nova de Cerveira, sobretudo, no que concerne à sua história, à sua geografia e à sua demografia, não esquece o contexto específico da Câmara Municipal, nomeadamente, no que aos seus recursos humanos se refere, e, obviamente, não negligencia o enquadramento do momento que se vive na atualidade, à escala nacional e internacional.

Continuamos a viver numa espécie de “tempo não linear”, extremamente flexível e coberto de riscos não calculados e imprevisíveis, que nos deixa com demasiadas incertezas quanto ao futuro. Vivemos, de facto, um tempo de grandes e decisivas mudanças globais.

Sem negligenciar o contexto que se vive atualmente, à escala nacional, europeia e global, que não é de tempos fáceis (*o impacto da guerra perpetrada pela Rússia contra a Ucrânia, que prossegue a ensombrar a Europa e o Mundo e a gerar ondas de choque na nossa economia; as nefastas consequências da contínua guerra Israel - Hamas, que (apesar de alguns esforços efetivados na tentativa do alcance da paz), infelizmente, parece não ter fim à vista; as alterações climáticas, sobretudo a crise da água e os riscos de catástrofes naturais, que levam à necessidade cada vez mais efetiva da defesa do ambiente e da sua sustentabilidade; as desigualdades criadas pela globalização; as migrações e a demografia; a realidade da inteligência artificial e novas dimensões sociais e económicas que criam desequilíbrios na gestão do dia-a-dia das famílias; entre muitos outros desafios que nos obrigam a estabelecer novas políticas públicas*) e que deixa antever um ano de 2026 marcado, a nível nacional, pela incerteza originada por todas estas circunstâncias, a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o próximo ano continua a apostar em políticas que visam assegurar a competitividade, a sustentabilidade e respostas sociais humanizadas, redobrando parcerias locais, regionais, nacionais e internacionais.



Ora, tendo como pano de fundo as circunstâncias anteriormente elencadas, os documentos das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 foram, à semelhança do que aconteceu nos documentos por nós apresentados nos últimos quatro anos do mandato autárquico 2021-2025, desenvolvidos cumprindo escrupulosamente os melhores princípios da governação autárquica, do equilíbrio, da transparência, da estabilidade e rigor orçamentais, bem como da mais eficiente afetação dos recursos, da satisfação das necessidades do Município e do Município, com foco no desenvolvimento social e económico, na sustentabilidade ambiental e demográfica, na mobilidade sustentável, na cultura e no território transfronteiriço, englobando projetos, obras e iniciativas estratégicas e prioritárias tendo em conta a concretização do projeto autárquico.

C) EIXOS ESTRATÉGICOS E LINHAS DE AÇÃO

“Depois de escalar uma montanha muito alta, descobrimos que há muitas outras montanhas por escalar.”
(Nelson Mandela).

C-1- Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026

Com uma dotação orçamental de **€29.916.934,00**, o documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o próximo ano define as linhas estratégicas e de orientação política da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira para o ano de **2026**, com um conjunto de ações estruturais que consolida as opções e subsequente execução do orçamento. Comparativamente ao ano de 2025 (€26.572.387,00), o Orçamento aumenta cerca de €3.344.547,00 (12,6%), como consequência da execução de várias obras no âmbito do novo Quadro Comunitário 2030 e do PRR, com destaque para a **habitação social**; para as obras de requalificação do edifício e da envolvente do **Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira**; para a ampliação do edifício do **Centro Escolar Norte** e requalificação global do **Centro Escolar de Covas**; para o investimento previsto para o **Espaço de Apoio ao Jovem e aos Cidadãos**; para as obras de reabilitação e modernização do **Mercado Municipal** e para a expansão da **Rede de Saneamento** a várias freguesias do território municipal.

Conforme retratado no ponto anterior (“Enquadramento nacional e internacional das GOPO 2026”), face à incerteza dos tempos que passam, as prioridades, os projetos concretos, as ações a implementar e a sua execução regem-se com a maior cautela, tendo em conta o contexto geral em que a instituição está inserida.

Neste quadro, as Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o próximo ano guiam-se por 6 palavras-chave, a saber: **realismo, responsabilidade, rigor, credibilidade, compromisso e continuidade**.

Acautelando, sobretudo, devido ao impacto das contingências internacionais atrás mencionadas, estas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 são fruto de grande prudência em busca de uma governação que se pretende credível em termos de capacidade de execução e de garantia da sustentabilidade económico-financeira do município.



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

Este Orçamento é o mais **realista** possível, não havendo quaisquer maquilhagens ou engenharias financeiras, nomeadamente, através da inscrição de receitas virtuais que, por um lado, fazem crescer a despesa e, por outro, levam ao aumento do endividamento.

Colocar-se-á, assim, em prática, no primeiro ano deste nosso novo mandato de 2025-2029, uma política de **responsabilidade** e **rigor**, com **credibilidade** (de contas certas) e de **compromisso** com os Cerveirenses e com o futuro de Vila Nova de Cerveira, aliás, na **continuidade** do que aconteceu no decurso das Grandes Opções do Plano e Orçamento dos quatro anos do mandato de 2021-2025, sem deixar de lançar novos projetos para todo o município.

Esta **estratégica política municipal** empreendida pelo nosso executivo municipal, nos últimos quatro anos, tem sido **distinguida a nível nacional** por instituições de inegável credibilidade, como é exemplo o **Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses** (realizado pelo Centro de Investigação em Contabilidade e Fiscalidade do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, com o apoio da Ordem dos Contabilistas Certificados e do Tribunal de Contas), em que na sua **21ª edição relativa ao ano de 2024** (recentemente tornada pública), **Vila Nova de Cerveira alcança um novo marco histórico, destacando-se com uma performance financeira excecional, avançando da 41ª para a 35ª posição do ranking dos 50 primeiros municípios de pequena dimensão** (total de 186). Com 1112 pontos, Vila Nova de Cerveira aparece como um exemplo de boa gestão no distrito, sendo o município alto-minhoto com melhor eficácia e eficiência financeira. Os dados do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses (2024) realçam a melhoria da gestão municipal, corroborada pela constante subida de Vila Nova de Cerveira no ranking da totalidade dos municípios de pequena dimensão integrados na lista dos 100 melhores classificados globalmente (135º em 2021, 49º em 2022, 41º em 2023 e 35º em 2024).

O documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento, que não promete facilidades, e, muito menos, investimentos que se sabe não poderem ser exequíveis, **foi precedido de audição a um conjunto de atores do nosso município** (continuando a dar “A Palavra aos Cerveirenses”), desde logo, aos representantes da oposição, aos Presidentes de Junta, para além de outras instituições concelhias e da sociedade civil, com uma postura franca de compromisso em relação aquilo que nos foi transmitido.

Em suma, este Plano e Orçamento, no seguimento do que já tinha acontecido nos quatro anteriores, privilegia os valores defendidos pelo nosso executivo na defesa intransigente da democracia local participativa, contando, obviamente, com a colaboração de todos para a sua implementação.

O documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 engloba um pacote de políticas setoriais, que, na continuidade do documento do ano de 2025, já é uma imagem de marca da atual gestão municipal, onde as pessoas continuam a ser o foco primordial, sem descurar os objetivos territoriais imprescindíveis para o desenvolvimento sustentável.

Neste enquadramento, o executivo tem como objetivo maior consolidar o caminho percorrido nos quatro últimos anos, sobretudo no que se refere à atração de investimento e ao crescimento do turismo, sem deixar de continuar em busca da sustentabilidade e de aprofundar a aposta nos pilares fundamentais: Ação Social e Saúde; Educação, Cultura, Novas Tecnologias, Juventude, Desporto e Empreendedorismo; Ambiente, Habitação e Urbanismo; Comunicação, Inovação, Turismo, Transportes e Economia; Segurança e Proteção Civil.



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

Para uma boa execução do Plano Plurianual, procuramos, sempre, um efetivo enquadramento dos variados projetos nos fundos comunitários disponíveis (PT 2030, PRR e outros), bem como em candidaturas a outros apoios de índole nacional e transfronteiriço.

Em suma, nos últimos quatro anos, o concelho de Vila Nova de Cerveira, sob a nossa liderança, conseguiu alcançar resultados significativos nos vários eixos de atuação estratégica, aos quais pretendemos dar seguimento neste mandato 2025-2029, através de cinco agendas (Cerveira inclusiva - promoção da igualdade social e bem-estar; Cerveira inovadora - promoção da competitividade, da ciência, da Inovação e da criatividade; Cerveira igualitária - promoção da igualdade territorial; Cerveira ecológica - promoção do ambiente e do bem-estar animal; Cerveira equitativa - promoção da justiça, da segurança, da emergência e da proteção civil), assentes em várias linhas de ação:

Assim, no setor da **administração geral**, que engloba os vários serviços da Câmara Municipal, merecem destaque: a promoção da “eficiência energética nas infraestruturas públicas”; o reforço da informatização dos vários serviços, através da iniciativa “Cerveira Território Digital”; a beneficiação do património imobiliário municipal, com destaque para as obras de adaptação do Antigo Edifício dos Bombeiros para Espaço de Apoio ao Jovem e aos Cidadãos, para a Plataforma de Gestão Urbana (PGU) de Vila Nova de Cerveira, entre outros.

A área da **proteção civil, luta contra incêndios e floresta**, no ano de 2026, vai continuar a merecer toda a atenção da Câmara Municipal, com uma verba substancial alocada, nomeadamente, através: do reforço da capacidade de resposta do Serviço Municipal de Proteção Civil; da instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios no concelho; do funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais; do apoio para a manutenção da Equipa de Intervenção Permanente; do apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, nas várias vertentes e à Unidade Local de Covas; da recuperação da rede viária florestal; da criação de faixas de interrupção de combustível e para o “Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta”, no âmbito da candidatura “Condomínio de Aldeia” (nas freguesias de Covas e Sopo).

A **educação** constitui o processo privilegiado de emancipação de formação do caráter e de personalidade e de integração de cada cidadão, servindo de elevador para a construção de uma sociedade mais culta, mais desenvolvida, mais solidária e, por conseguinte, mais justa, será nesta linha que continuaremos a acompanhar de perto toda a ação do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira.

Nesta linha, consideramos que requalificar o espaço escolar é absolutamente fundamental, pois, a escola é mais do que um simples edifício público. Nada simboliza mais a democracia do que as escolas, dado que é a partir da escola que os cidadãos se formam, adquirem conhecimentos, apuram as suas competências e as aplicam como cidadãos ativos e pensantes.

No setor da educação, cabe realçar a finalização das obras de ampliação da “Creche do Centro de Apoio às Empresas”, em Campos, bem como a ampliação do edifício do Centro Escolar Norte e a requalificação global do Centro Escolar de Covas.

Afigura-se conveniente, também, mencionar a promoção do sucesso escolar através do apoio concedido aos alunos com a oferta de cadernos de atividades até ao 12º ano de escolaridade e licença da Escola Virtual, para lá do apoio suplementar na compra de material escolar, bem como a



participação em planos intermunicipais, como o School4All e a gratuidade do transporte escolar a todos os alunos do concelho.

Realce, igualmente, para o facto de, atendendo à atual conjuntura socioeconómica, com alguns agregados familiares a enfrentarem sérias dificuldades para fazer face às despesas com os estudos dos seus filhos, o executivo continuar, no ano de 2026, a atribuir até 15 bolas de estudo aos alunos que frequentam o ensino superior, no valor individual de 1500 euros.

Em 2026, vai continuar o “Programa de Escola a Tempo Inteiro”, com o objetivo de o município apoiar a promoção de um processo de ensino/aprendizagem que permita responder à diversidade de características e necessidades de todos os alunos, sem exceção, tendo em vista o seu sucesso educativo.

Em consonância com todo o setor produtivo do concelho, durante o próximo ano, vamos continuar a procurar reajustar a oferta de formação profissional às necessidades existentes no território.

Também, na vertente do ensino superior, vamos continuar a pugnar por parcerias com o IPVC, com a Universidade do Minho e outras instituições deste nível de ensino, tendo em vista a criação de cursos de pós-graduação ou mestrados, nomeadamente, nas áreas das artes, da cultura e da inovação.

O pilar da **ação social** e da **saúde** exige, sempre, a maior atenção. Na **área social**, como fator de mitigação de todos os constrangimentos que se vivem atualmente, não haverá aumento dos impostos diretos: IMI, Derrama, e Participação no IRS. Manter-se-á, ainda, o tarifário dos resíduos sólidos, representando um redobrado esforço para o Município, devido ao aumento dos serviços de tratamento e recolha dos resíduos sólidos.

No setor social, o executivo visa, para além do desenvolvimento do projeto III_Integração_Inclusão_Igualdade também, continuar a assegurar os apoios às famílias mais carenciadas e às instituições sociais do município, com um reforço significativo de verbas nesta área.

Destaque, ainda, no âmbito social, para a continuação e aprofundamento, em 2026, dos programas “Cerveira Inclusiva”, “Patrulha de Proximidade”, para além do Programa de Desenvolvimento Social (passeio dos idosos, Festa de Natal dos Idosos, Dia Mundial dos Avós, entre outras iniciativas) e do Plano Municipal para a Integração dos Migrantes.

Em 2026, realizar-se-á o Diagnóstico da População Cerveirense Emigrante, tendo em conta a elevada atenção que nos merece a nossa diáspora, nomeadamente a juventude lusodescendente, despertando-lhe a vontade de regressar à sua Terra de origem, disponibilizando todo o apoio necessário, bem como se dará continuidade ao projeto ACTAGE (que pretende apoiar os territórios na melhoria das Políticas Públicas de Envelhecimento Ativo).

Neste setor, cabe, também, realçar a questão das transferências de competências do governo central para as autarquias, que continua a obrigar a novos desafios.

Quanto à promoção da área da **saúde**, a Câmara Municipal visa, em 2026, continuar a ter um papel supletivo do esforço redobrado do Serviço Nacional de Saúde, com o objetivo de agir de forma célere e objetiva na saúde pública preventiva, evitando, assim, o aumento da desigualdade entre os cidadãos.



Em 2026, entre outros avanços no setor da saúde, continuar-se-á a pugnar, junto da tutela, por mais respostas à população Cerveirense no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários. Dar-se-á continuidade às obras de requalificação do edifício e da envolvente do Centro de Saúde, na esfera da candidatura conjunta entre a ULSAM, EPE e a CIM Alto Minho para os “Cuidados de Saúde Primários”, melhorando, desse modo, o acesso, a qualidade e a eficiência dos cuidados prestados.

Procurar-se-á elaborar, durante o ano de 2026, o Diagnóstico Municipal da Saúde, pois é inevitável conhecer para cuidar, identificando necessidades.

No que respeita à área da **habitação e urbanismo**, nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, merece destaque o avanço da Estratégia Local de Habitação, contando com o financiamento do programa “1º Direito” – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

A Câmara Municipal vai, assim, durante 2026, continuar com as obras de reabilitação do Bairro Social da Mata Velha, propriedade municipal, beneficiando 53 agregados familiares, num investimento a rondar os 5.5ME. Esta intervenção é uma das soluções habitacionais consideradas prioritárias no aditamento ao Acordo de Colaboração para a Estratégia Local de Habitação de Cerveira, no âmbito do 1º Direito, assinado no dia 6 de novembro de 2023, entre o Município cerveirense e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), com homologação do Ministério da Habitação.

Em 2026, vamos avançar, através de um investimento de cerca de 700 mil euros, totalmente participado pelo PRR, com a construção de seis novas habitações a custos controlados, na freguesia de Campos.

No setor do **ambiente e transição climática**, dando seguimento às políticas de promoção da sustentabilidade ambiental e de uma nova política de transportes (mobilidade sustentável), a Câmara Municipal vai continuar a avançar, em 2026, com um programa faseado para a implementação da eficiência energética nos edifícios públicos, para além de avançar com o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, de acordo com a **Lei de Bases do Clima**.

Durante o próximo ano, dar-se-á continuidade aos projetos “RecolhaBio” e “RecolhaBio 2.0”.

Na área do **saneamento**, em 2026, continuar-se-á com expansão da Rede de Saneamento a várias freguesias do território municipal, com destaque para a União de Freguesias de Reboreda e Nogueira, Freguesia de Sapardos e Freguesia de Cornes.

A merecer enorme atenção do executivo para o próximo ano continua a ser a área da **cultura**. A cultura faz parte da nossa idiossincrasia. É alegria, é felicidade, é integração, ajuda a transformar o nosso território num território vivo e a encarar o futuro com otimismo.

Em 2026 decorrerá a XXIV Bienal de Arte de Cerveira, que, indubitavelmente, se continuará a apresentar como uma marca indelével do nosso município, uma verdadeira referência na produção cultural no país e além-fronteiras.

Neste área, destaca-se a disponibilidade do edifício do “Palco das Artes” para o desenvolvimento de atividades de diversa índole; a continuação e inovação do amplo e diversificado programa municipal de animação e promoção cultural e a promoção, proteção e valorização patrimonial (restauro do Baluarte de Santa Cruz, valorização do Aro Arqueológico do Forte de Lovelhe e a valorização do



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

Fortim da Atalaia, no âmbito do Portugal 2030), dinamização dos Caminhos de Santiago e valorização do “Caminho da Ronda”, na parte norte do Castelo de Cerveira.

A rubrica “Apoio à Beneficiação do Património Cultural, Arquitetónico e Religioso do Concelho”, continua a ter a nossa maior atenção.

No âmbito do **desporto e juventude**, durante o próximo ano, vamos continuar a afirmar Vila Nova de Cerveira como uma referência na implementação de políticas que vão ao encontro das reais necessidades dos jovens Cerveirenses, pugnando pela sua fixação no nosso município, aproveitando, deste modo, toda a sua energia e potencial para o desenvolvimento do nosso território. A atividade física e a prática desportiva têm de fazer parte do nosso quotidiano, por isso, o apoio da Câmara Municipal às associações e coletividades Cerveirenses continuará a ser prioritário.

Nesta índole, destaque para o Programa Municipal para a Juventude, onde sobressai a continuação do Programa Jovem Ativo e a realização de eventos de referência de convívio para a Juventude e a conclusão do Espaço de Apoio ao Jovem.

No ano de 2026, continuarão a desenrolar-se os projetos SCORE (que visa combater o euroceticismo e reforçar o sentimento de pertença à União Europeia entre cidadãos seniores - 65+, utilizando o desporto como linguagem comum para promover diálogo, cooperação, inclusão e compreensão mútua entre pessoas de diferentes países europeus) e OLYMPICS4ALL — ACTIVE AGEING FOR INCLUSIVE COMMUNITIES (projeto da Rede de Transferência URBACT que visa transferir e adaptar a boa prática “Olympics4All” - de Vila Nova de Cerveira para sete cidades parceiras, cujo objetivo é promover o envelhecimento ativo, a inclusão de pessoas com deficiência, migrantes e veteranos, bem como integrar componentes de sustentabilidade digital e ambiental).

O pilar do **desenvolvimento económico e turismo** é outra marca das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026. Realça-se a atenção dada à **economia**, onde é disponibilizado um conjunto de mecanismos de apoios transversais e estruturais para todos os setores de atividade, com particular destaque para o setor empresarial, em que sobressai a continuação das obras de beneficiação do Parque Empresarial de Cerveira (Polos I e II).

Neste âmbito, Vila Nova de Cerveira continua a apostar em projetos inovadores, sempre na busca de mais e melhor em prol de um desenvolvimento sustentado, com ênfase no Centro de Inovação de Cerveira. O nosso objetivo é sermos uma referência em I&D e captar investimento e RH especializados em diferentes áreas de especialização.

Neste particular, é sempre motivo de orgulho recordar que, de acordo com o *Relatório Norte Estrutura* (da responsabilidade da CCDD-N), que analisa as empresas do setor exportador do Norte, o Município de Vila Nova de Cerveira se destaca no TOP dos municípios onde o setor exportador tem um maior peso relativo na economia local. Mérito das empresas sediadas em Vila Nova de Cerveira, mas que o executivo municipal estará sempre pronto a apoiar, dentro da sua esfera de atuação.

Destaque, ainda, para a atenção dispensada à economia local, com a Câmara a manter a tendência para encurtar, ainda mais, o prazo médio de pagamento a fornecedores.



No âmbito da classificação funcional “Comércio e Turismo, Mercados e Feiras”, merece destaque a tão ambicionada reabilitação e modernização do Mercado Municipal.

Quanto à área do **turismo**, o município continuará a efetivar todos os esforços na defesa da sustentabilidade ambiental e paisagística e pela promoção dos produtos locais, a nível nacional e internacional, bem como da promoção e valorização do património edificado, voltando a dar ênfase aos lemas “Cerveira, Arte e Beleza Natural” e “Cerveira Vila das Artes”.

Realce, neste setor, para a abertura do “Albergue de Peregrinos” (primeiro de gestão municipal), em Loivo. Continuar-se-á a dar mais vida aos Caminhos (históricos) de Santiago: o “Caminho Português da Costa” e o “Caminho de Nossa Senhora do Norte”, através da promoção, sinalização, manutenção e limpeza, potenciando, desse modo, o seu valor turístico.

Neste setor do turismo, realce, também, para a inauguração e abertura, em 2026, da “Casa do Crochet”.

No que concerne à área da **comunicação e transportes**, realce para a contínua atenção à beneficiação e conservação da rede viária de todas as freguesias que dão corpo ao território municipal.

No que à **transferência entre administrações (juntas de freguesia e outras entidades)** diz respeito, as Grandes Opções do Plano e Orçamento vertem a consideração, o respeito e a confiança que o executivo municipal tem nas autarquias de freguesia e em todas as forças vivas do concelho (associações locais de âmbito social, cultural, desportivo, recreativo e económico).

Durante o ano de 2026, vamos continuar a dinamizar parcerias, no sentido de aprofundar e disseminar a cooperação com várias entidades de âmbito local, sub-regional/distrital, regional, nacional e internacional (nomeadamente, no campo transfronteiriço), nunca esquecendo que a nossa maior parceria, a nossa maior aliança será, sempre, com toda a população Cerveirense.

Em jeito de conclusão:

Não descurando o contexto de muitas incertezas, que se vive atualmente, à escala nacional, europeia e internacional (já descrito anteriormente e que não é de tempos fáceis), com coerência nas posições e firmeza nas convicções, em 2026, com estas Grandes Opções do Plano e Orçamento, vamos continuar a pugnar por um concelho vivo, moderno, inclusivo e justo: um concelho de futuro.

Honrando os compromissos, em 2026, com redobrada esperança no futuro de Vila Nova de Cerveira, continuaremos a abraçar uma estratégia global e integrada para dinamizar o território (apostando em políticas setoriais que assegurem a competitividade, a sustentabilidade e respostas sociais humanizadas, redobrando parcerias locais, regionais, nacionais e internacionais), criando mais emprego, gerando mais rendimento, estimulando e atraindo cada vez mais investimento e, deste modo, promovendo a fixação, a atração e o regresso de pessoas.



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

Souza

São cinco as agendas da proposta de futuro para o nosso território (Cerveira inclusiva - promoção da igualdade social e bem-estar; Cerveira inovadora - promoção da competitividade, da ciência, da Inovação e da criatividade; Cerveira igualitária - promoção da igualdade territorial; Cerveira ecológica - promoção do ambiente e do bem-estar animal; Cerveira equitativa - promoção da justiça, da segurança, da emergência e da proteção civil), compostas por compromissos que nos vinculam nos próximos quatro anos, e que dão continuidade à visão estratégica que tem merecido a aprovação dos Cerveirenses. Proposta que tem como propósito continuar a procurar derrubar muros e a construir pontes que nos levem para horizontes geográficos mais alargados, não desperdiçando todas as oportunidades que se nos apresentem a nível regional, nacional, europeu e internacional.

Em equipa, carregados de passado, plenos de vivacidade no presente e comprometidos com o futuro, continuaremos a desenvolver todos os esforços para afirmar Vila Nova de Cerveira como um município sustentável e integrador, não apenas sob o ponto de vista social, económico, educativo e cultural, mas, também, ambiental.

Tudo continuaremos a fazer na busca do aperfeiçoamento contínuo da Câmara Municipal, focados na busca da excelência nos serviços prestados à população residente e a toda aquela que, embora residindo em contextos geográficos diferentes, ou que por aqui esteja de simples passagem, aos nossos serviços recorra.

Queremos continuar a fazer de Vila Nova de Cerveira um espaço territorial onde as pessoas vivam com dignidade, com a igualdade de oportunidades para todos, com ambição e com realização pessoal e coletiva. Um concelho de todos e para todos, onde as pessoas estão em primeiro lugar, e onde a governação se faz com diálogo, com compromisso recíproco e com respostas concretas, como se fez nos últimos quatro anos, através de políticas sérias, com investimento certo no devido momento, com decisões corajosas, bem planeadas e bem fundamentadas.

Estamos convictos que, graças a este trabalho conjunto, o corolário seja uma comunidade de todos e para todos, onde o futuro se sonha e se faz todos os dias, porque, socorrendo-nos das sábias palavras de Clarice Lispector, ***"Quem caminha sozinho pode até chegar mais rápido, mas aquele que vai acompanhado, com certeza vai mais longe."***

Vila Nova de Cerveira, 21 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva
Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva



[Handwritten signature: Souzeno]

ENQUADRAMENTO

Enquadramento Orçamental

Atendendo à entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), o presente Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira é elaborado, sob este referencial contabilístico, sendo compostos pelos seguintes documentos previsionais:

1. **Demonstrações previsionais (NCP 26)**
 - 1.1. Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual
 - 1.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)
2. **Grandes Opções do Plano – GOP (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)**
 - 2.1. Atividades mais relevantes
 - 2.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) – nos termos da NCP26 (em vigor)
3. **Outros documentos previsionais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)^[1]**
 - 3.1. Quadro Plurianual de Programação Orçamental
 - 3.2. Quadro de Médio Prazo para as finanças das Autarquias Locais
4. **Demonstrações financeiras previsionais (§17 da NCP1)**
 - 4.1. Balanço Previsional
 - 4.2. Demonstração dos Resultados Previsional
 - 4.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional

Apresentados numa perspetiva plurianual (2026 a 2030), os mapas de relato identificam quatro tipos de saldos orçamentais (saldo corrente, saldo de capital, saldo global ou efetivo e saldo primário).

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são os documentos previsionais legalmente adotados pelo Município de Vila Nova de Cerveira, funcionando como instrumentos de gestão financeira para o cumprimento da estratégia e dos objetivos políticos assumidos pelos órgãos eleitos.

O Orçamento prevê as receitas e as despesas a executar durante o exercício económico, coincidente com o ano civil, e para os quatro exercícios seguintes. O orçamento é uma previsão da

^[1] Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estes documentos carecem, até à presente data, de regulamentação específica.



[Handwritten signature and initials]

totalidade das receitas correntes e de capital a liquidar e a cobrar e da totalidade das despesas correntes e de capital a realizar.

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do Município de Vila Nova de Cerveira e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão municipal, sendo que, as mesmas se encontram explicitadas, de forma mais detalhada, no Plano de Atividades para o exercício económico de 2026.

Apresentação e fundamentação do Orçamento

A elaboração da presente proposta de orçamento surge no contexto da situação que se vive nos mercados financeiros internacionais que exercem necessariamente uma influência, significativa, sobre a economia nacional e, consequentemente, sobre a implementação de programas pelo Governo da República.

Os municípios, estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, às regras orçamentais e aos princípios da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da estabilidade orçamental e da equidade intergeracional, entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e da transparência orçamental.

Tendo em conta a atual conjuntura e as limitações à capacidade financeira dos Municípios, o Município de Vila Nova de Cerveira continua a revelar, nas Grandes Opções do Plano, objetivos estratégicos que se desenvolvem na implementação de medidas e na concretização de ações fundamentais para o desenvolvimento regional e para a competitividade do território.

Assim, os documentos previsionais para o exercício de 2026 foram elaborados com base em critérios de prudência, rigor, transparência e equilíbrio.

Com o presente relatório pretende-se prestar uma informação compreensível, aos que desejam analisar e avaliar, sobre o modo como foram elaborados os documentos do Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira para 2026, e eventuais justificações dos valores orçamentais propostos.

Quadro Plurianual de Programação Orçamental

De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal apresenta à Assembleia Municipal uma proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), em simultâneo com a proposta de Orçamento, em articulação com as Grandes Opções do Plano (GOP).

Este documento define os limites para a despesa do Município de Vila Nova de Cerveira, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

O quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças das Autarquias Locais.



Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

O artigo 47.º do citado diploma legal dispõe que “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças das Autarquias Locais “são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Até à presente data ainda não foi publicada aquela regulamentação, pelo que se desconhecem os elementos que devem constar nos referidos documentos.

Face ao exposto, não é apresentada proposta do Quadro Plurianual de Programação Orçamental e do Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local para o exercício de 2026.

Importa salientar que os novos mapas de relato orçamental, definidos pelo SNC-AP, apresentam a informação numa perspetiva plurianual, quer da receita, como da despesa, pelo que a informação plurianual será apresentada no novo modelo de Orçamento para 2026.

Demonstrações financeiras previsionais

De acordo com o n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP “As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes”. Estas demonstrações fazem parte dos documentos apresentados neste orçamento.



GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Nas Grandes Opções do Plano para 2026 estão descritas as prioridades que o executivo pretende concretizar no próximo ano.

Os investimentos mais significativos neste orçamento são:

- Habitação – Programa de apoio ao acesso à Habitação – 1º Direito – 5,7 milhões de euros;
- Requalificação e modernização do Mercado Municipal – 1,2 milhões de euros;
- Beneficiação do Património Imobiliário Municipal – 1 milhão euros;
- Requalificação do Edifício e da envolvente do Centro de Saúde – 881 mil euros;
- Expansão da Rede de Saneamento na Freguesia de Sapardos – 799 mil euros;
- Beneficiação e conservação da rede viária municipal - 760 mil euros;
- Ampliação do Edifício do Centro Escolar Norte – 507 mil euros;
- Expansão da Rede de Saneamento na Freguesia de Cornes – SAR Campos – 454 mil euros;
- Requalificação Global do Centro Escolar de Covas – 370 mil euros;
- Promoção da Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas - 315 mil euros;
- Beneficiação de equipamentos municipais desportivos e de lazer – 300 mil euros;
- Cerveira Território Digital – 199 mil euros;
- Albergue de Peregrinos de Vila Nova de Cerveira - 170 mil euros;
- Ampliação da Creche do Centro de Apoio às Empresas - 103 mil euros;
- Requalificação do Centro Municipal de Atletismo - 97 mil euros;
- Condomínio da Aldeia, nas Freguesias de Covas e Sopo – 78 mil euros.

Na tabela seguinte enumeramos as Grandes Opções do Plano para 2026.

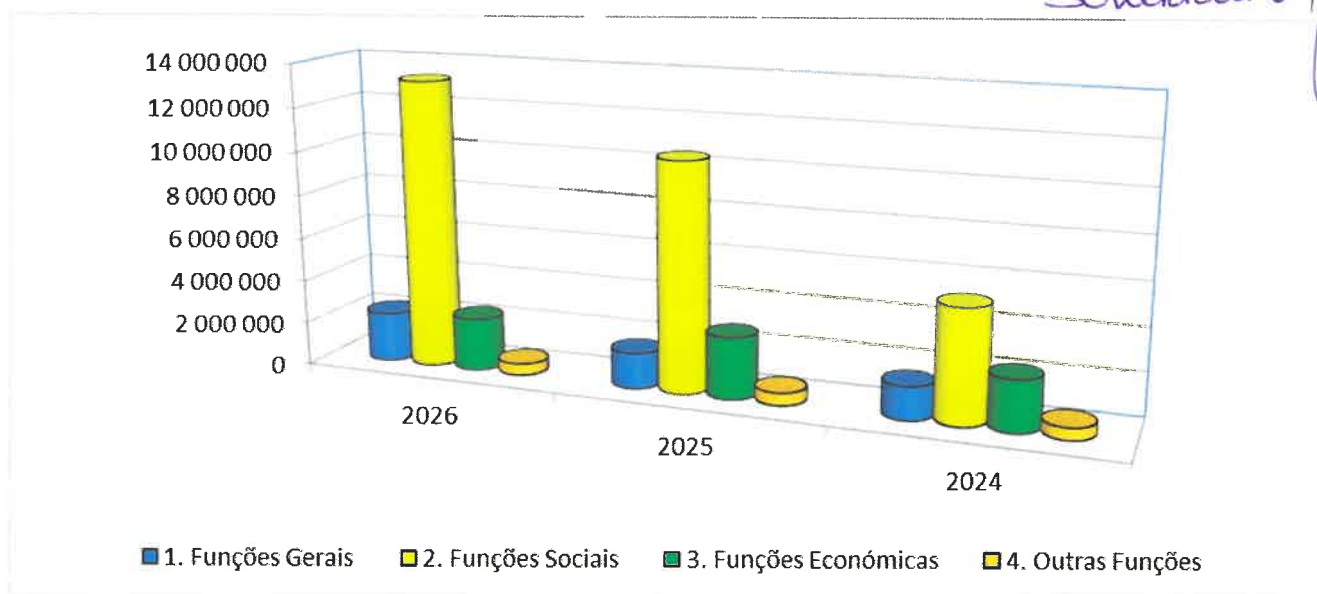
DISTRIBUIÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2026

Descrição	2026	2025	Variação 2025/2026 %	2024
1. Funções Gerais	2.267.681,00	1.620.991,00	39,9%	1.488.640,00
2. Funções Sociais	13.248.943,00	10.474.621,00	26,5%	5.172.850,00
3. Funções Económicas	2.422.431,00	2.805.280,00	-13,6%	2.298.644,00
4. Outras Funções	528.000,00	567.750,00	-7,0%	531.750,00
TOTAL	18.467.055,00	15.468.642,00	19,4%	9.491.884,00

Valores: em euros



Guerra



As Grandes Opções do Plano totalizam em 2026 cerca de 18,5 milhões de euros, um aumento de 19,4% face a 2025, representando estas 61,7% do orçamento global.

O Plano Plurianual de Investimentos traduz o investimento previsto pelo Município para 2026 com cerca de 14,3 milhões de euros e representará 77,2% das Grandes Opções do Plano.

FUNÇÕES SOCIAIS:

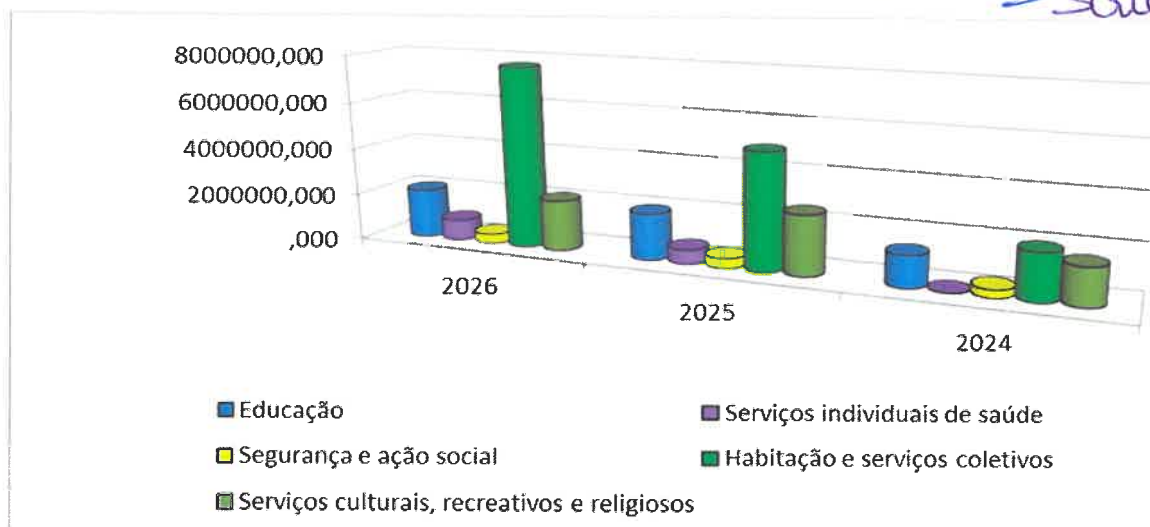
DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES SOCIAIS

Descrição	2026	2025	Variação 2025/2026 %	2024
Educação	2.102.465,00	1.970.445,00	6,7%	1.322.800,00
Serviços individuais de saúde	880.885,00	602.100,00	46,3%	0,00
Segurança e ação social	392.400,00	404.382,00	-3,0%	326.500,00
Habituação e serviços coletivos	7.712.104,00	4.959.923,00	55,5%	1.951.100,00
Serviços culturais, recreativos e religiosos	2.161.089,00	2.537.771,00	-14,8%	1.572.450,00
TOTAL	13.248.943,00	10.474.621,00	26,5%	5.172.850,00

Valores: em euros



[Handwritten signatures and initials]



Em 2026, as Funções Sociais apresentarão um valor global de cerca de 13,2 milhões de euros, com um peso nas Grandes Opções do Plano de 71,7%.

As rubricas das funções sociais apresentam as seguintes variações: Educação (6,7%), Serviços individuais de saúde (46,3%), Segurança e Ação Social (-3,0%), Habitação e serviços coletivos (55,5%) e Serviços culturais, recreativos e religiosos (-14,8%).

Uma referência ao aumento de 55,5% previsto na Habitação e serviços coletivos, justificada pelo Programa de apoio ao acesso à Habitação – 1º Direito (5,7 milhões de euros) e pelas expansões da Rede de Saneamento nas Freguesias de Cornes e Sapardos (1,3 milhões de euros).

As Instituições Públicas e Privadas sem fins lucrativos de natureza cultural, social e desportiva são um pilar na sociedade e um contributo importante no desenvolvimento e bem-estar social. Neste sentido, o Município apoia e pretende potenciar o crescimento e a participação na atividade municipal e social.

FUNÇÕES ECONÓMICAS:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES ECONÓMICAS

Descrição	2026	2025	Variação 2025/2026 %	2024
Indústria e energia	111.000,00	1.033.000,00	-89,3%	389.000,00
Transportes e comunicações	836.000,00	1.275.000,00	-34,4%	1.460.000,00
Comércio e turismo	1.475.431,00	497.280,00	196,7%	449.644,00
Outras funções económicas	0,00	0,00		0,00
TOTAL	2.422.431,00	2.805.280,00	- 13,6%	2.298.644,00

Valores: em euros

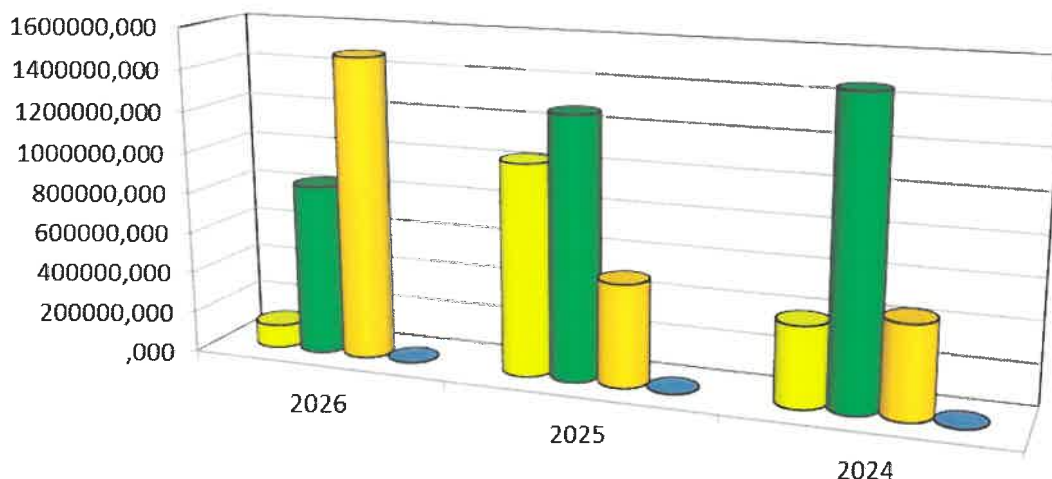


CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

Handwritten signature and initials



■ Indústria e energia ■ Transportes e comunicações ■ Comércio e turismo ■ Outras funções económicas

As Funções Económicas somam cerca de 2,4 milhões de euros apresentando um decréscimo de 13,6% face a 2025. Neste âmbito, os investimentos previstos mais relevantes serão a Beneficiação e conservação de rede viária municipal, a Requalificação e Modernização do Mercado Municipal e o Albergue de Peregrinos de Vila Nova de Cerveira, estimados em 760 mil euros, 1,2 milhões de euros e 170 mil euros, respetivamente.

OUTRAS FUNÇÕES:

FUNÇÕES GERAIS E OUTRAS FUNÇÕES

Descrição	2026	2025	Variação 2025/2026 %	2024
Serviços gerais de administração pública	1.757.345,00	1.115.655,00	57,5%	894.875,00
Segurança e ordem públicas	510.336,00	505.336,00	1,0%	593.765,00
Transferências entre administrações	503.000,00	543.000,00	-7,4%	507.000,00
Diversas não especificadas	25.000,00	24.750,00	1,0%	24.750,00
TOTAL	2.795.681,00	2.188.741,00	27,7%	2.020.390,00

Valores: em euros

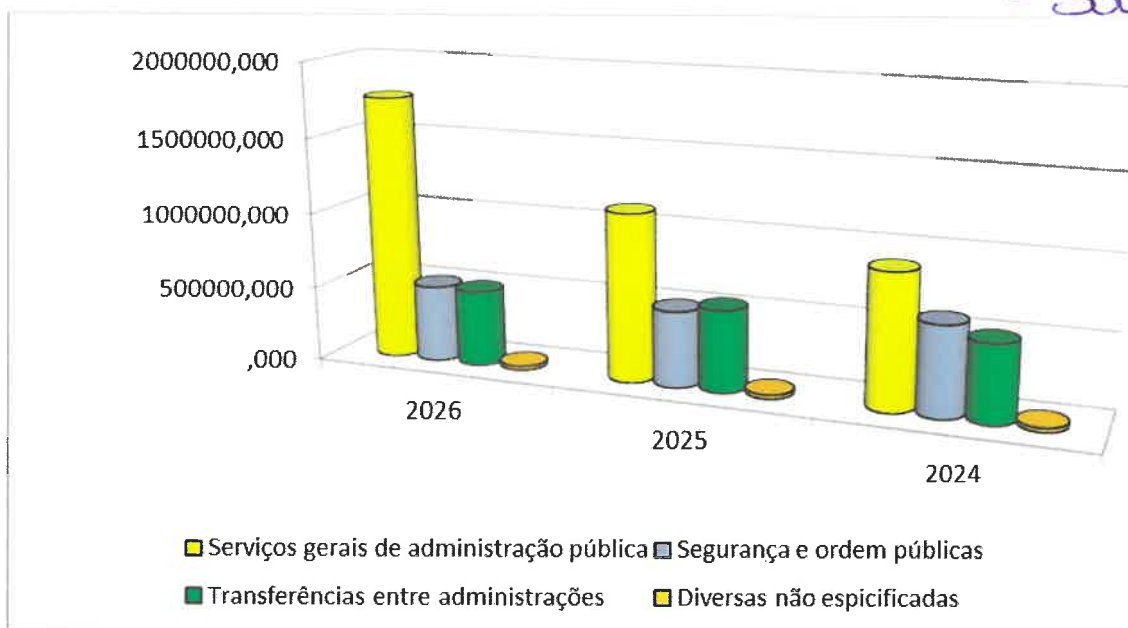


CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

Guerra



Para as Funções Gerais prevê-se um aumento de 39,9% face a 2025, constando-se como investimentos com maior relevo a Beneficiação do Património Imobiliário Municipal, a Promoção da Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas e o Cerveira Território Digital, estimados em 1 milhão de euros, 315 mil euros e 199 mil euros, respetivamente.

As Outras Funções exibirão uma variação negativa de 7,0%.

As Juntas de Freguesia continuarão a ser uma prioridade para o executivo.

Em 2026, as Bolsas de Estudo atribuídas aos munícipes a frequentar o ensino superior continuará com uma dotação de cerca de 25 mil euros.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

O Orçamento de 2026 foi preparado tendo em conta as estimativas da receita municipal, com base na média aritmética dos últimos 24 meses (conforme prevê a legislação), com uma estimativa de receitas no montante de 30 milhões de euros.

Os princípios da gestão autárquica serão de rigor, responsabilidade, eficiência, transparência e prossecução na boa utilização dos recursos públicos.

O aumento previsto na Receita de 12,6% é justificado pelo aumento das comparticipações comunitárias nos projetos previstos no plano plurianual de investimentos (cerca de 12 milhões de euros, valor superior em 8,6 milhões de euros face a 2025).

O Apoio às Famílias e às Empresas constituem uma prioridade para o executivo municipal, daí a sua política fiscal praticada e representada neste Orçamento.

Em síntese, o Orçamento Municipal para 2026 traduz a atividade municipal proposta para o próximo exercício.



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

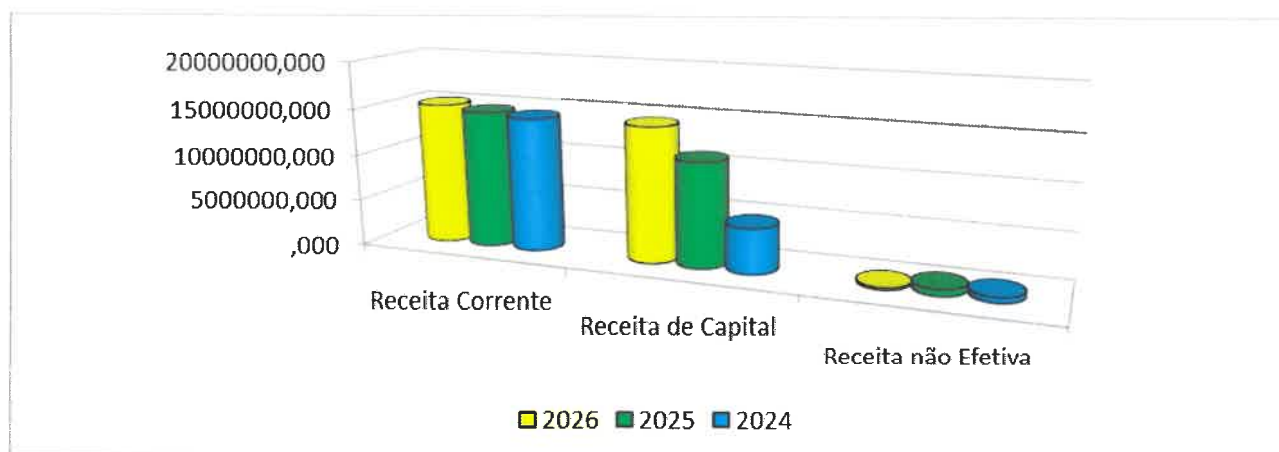
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

ORÇAMENTO DA RECEITA

Descrição	2026	2025	Variação 2025/2026 %	2024
Receita Corrente	15.237.664,00	14.708.380,00	3,6%	14.405.252,00
Receita de Capital	14.464.368,00	11.200.247,00	29,1%	4.808.297,00
Receita não efetiva	214.902,00	663.760,00	-67,6%	538.113,00
TOTAL	29.916.934,00	26.572.387,00	12,6%	19.751.662,00

Valores: em euros



A variação na receita está diretamente relacionada com a variação da receita de capital, a qual, em 2026, apresenta um aumento de 29,1 %, fruto da variação no cofinanciamento dos investimentos através de programas comunitários.

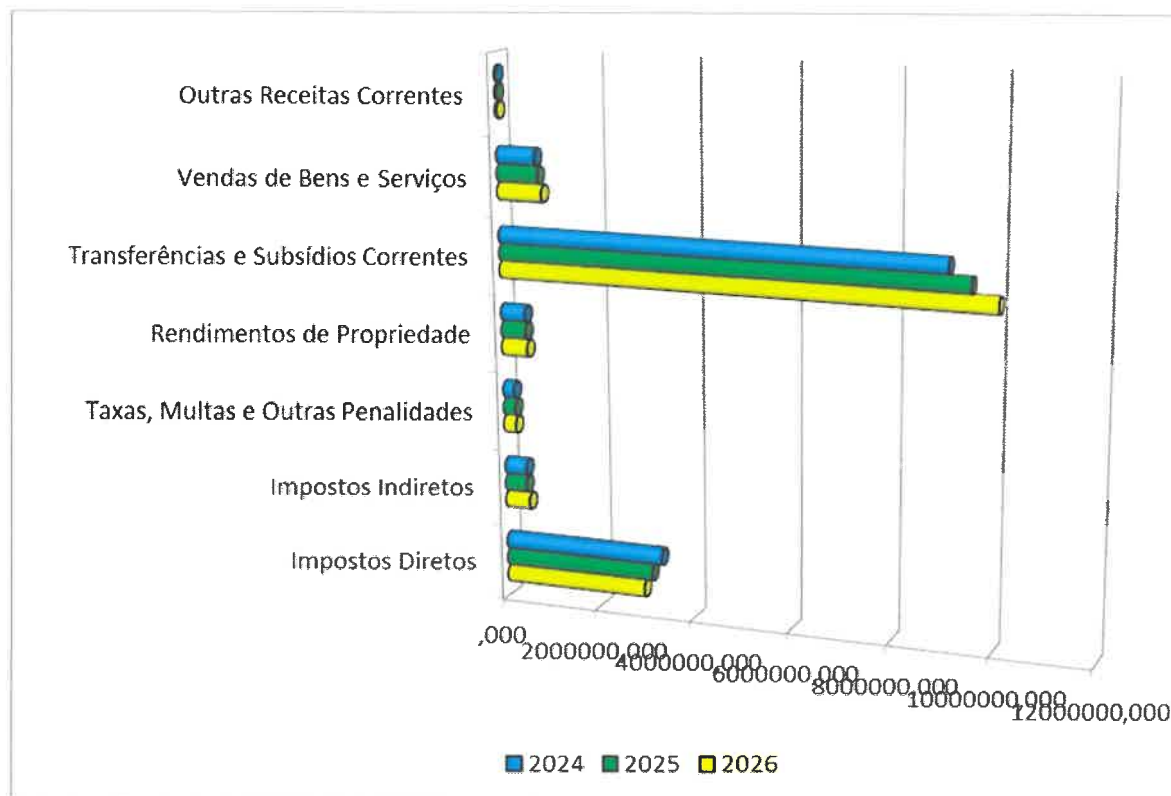
ORÇAMENTO DA RECEITA CORRENTE

Descrição	2026	2025	Variação 2025/2026 %	2024
Impostos Diretos	2.948.489,00	3.118.619,00	-5,5%	3.321.373,00
Impostos Indiretos	515.208,00	453.727,00	13,6%	463.074,00
Taxas, Multas e Outras Penalidades	253.641,00	252.055,00	0,6%	232.410,00
Rendimentos de Propriedade	545.417,00	521.309,00	4,6%	515.375,00
Transferências e Subsídios Correntes	10.014.381,00	9.489.215,00	5,5%	9.054.868,00
Vendas de Bens e Serviços	926.085,00	848.315,00	9,2%	797.799,00
Outras Receitas Correntes	34.443,00	25.140,00	37,0%	20.353,00
TOTAL	15.237.664,00	14.708.380,00	3,6%	14.405.252,00

Valores: em euros



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



A Receita Corrente prevista terá uma variação positiva de 3,6%, o que se explica essencialmente pelo aumento nas transferências e subsídios correntes.

ORÇAMENTO DA RECEITA DE CAPITAL

Descrição	2026	2025	Variação 2025/2026 %	2024
Venda de Bens de Investimento	5.766,00	324.809,00	-98,2%	338.003,00
Transferências e Subsídios de Capital	14.358.602,00	10.874.428,00	32,0%	4.469.294,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	1.010,00	9.801,0%	1.000,00
TOTAL	14.464.368,00	11.200.247,00	29,1%	4.808.297,00

Valores: em euros



ORÇAMENTO DA RECEITA NÃO EFETIVA

Descrição	2026	2025	Variação 2025/2026 %	2024
Receita com Ativos Financeiros	2,00	2,00	0,0%	2,00
Receita com Passivos Financeiros	214.900,00	663.758,00	-67,6%	538.111,00
TOTAL	214.902,00	663.760,00	-67,6%	538.113,00

Valores: em euros



A receita de capital apresenta um aumento de 29,1%, o qual está relacionado com o investimento previsto para 2026, objeto de cofinanciamento.

A receita não efetiva abrange os ativos e passivos financeiros, sendo que estes últimos apresentam uma variação negativa de 67,6% nos empréstimos a médio e longo prazo.

Estes empréstimos destinam-se ao financiamento da componente nacional dos projetos cofinanciados e ao financiamento de obras não cofinanciadas.

ORÇAMENTO DA DESPESA

Descrição	2026	2025	Variação 2025/2026 %	2024
Despesa Corrente	14.957.419,00	14.276.647,00	4,8%	13.125.917,00
Despesa de Capital	14.684.515,00	12.024.740,00	22,1%	6.283.869,00
Despesa não efetiva	275.000,00	271.000,00	1,5%	341.876,00
TOTAL	29.916.934,00	26.572.387,00	12,6%	19.751.662,00

Valores: em euros



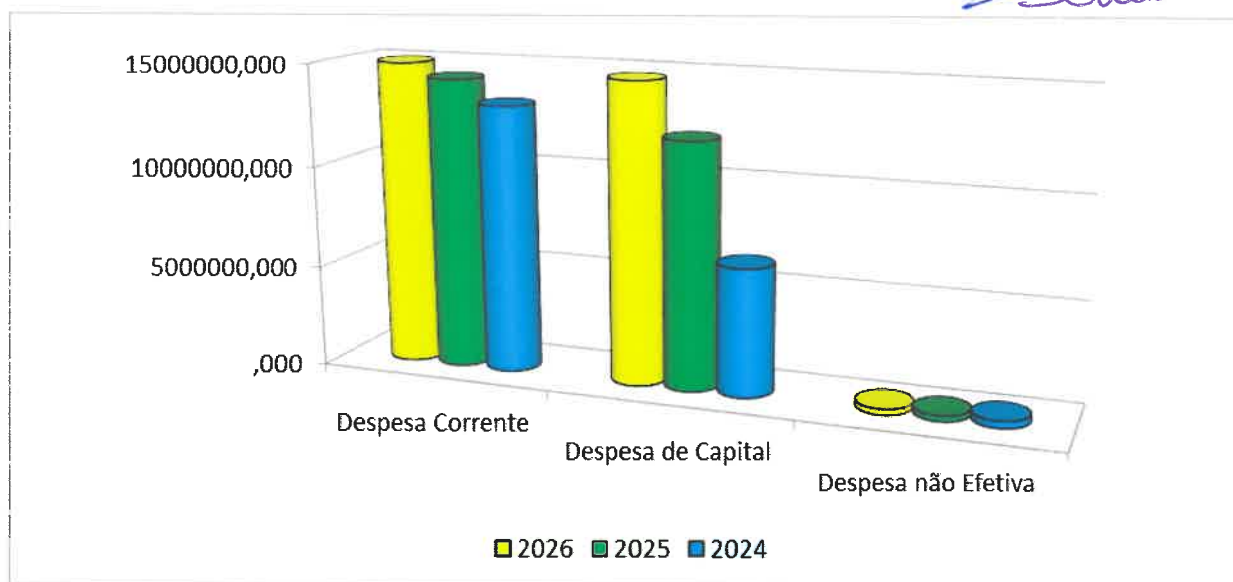
CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

F

Guerra



Cumprindo o equilíbrio orçamental, estima-se que a despesa municipal atinja os 30 milhões de euros.

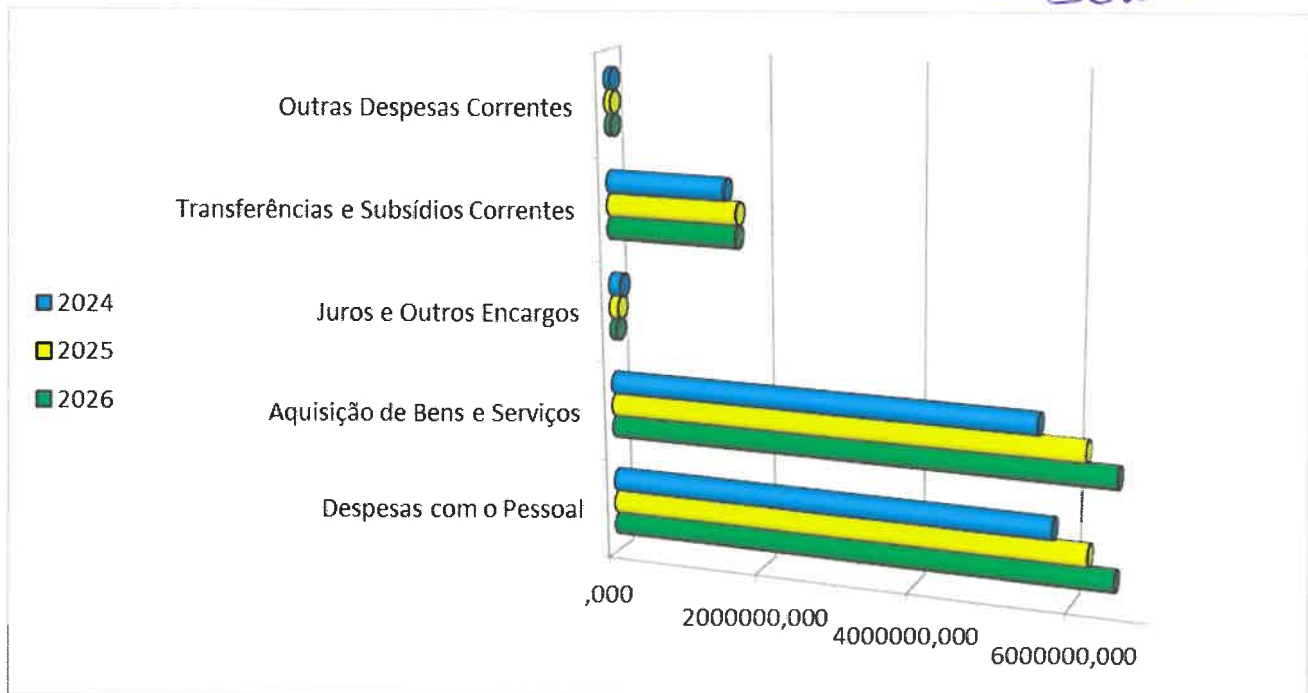
ORÇAMENTO DA DESPESA CORRENTE

Descrição	2026	2025	Variação 2025/2026 %	2024
Despesas com o Pessoal	6.539.879,00	6.207.911,00	5,3%	5.767.990,00
Aquisição de Bens e Serviços	6.552.540,00	6.159.534,00	6,4%	5.568.665,00
Juros e Outros Encargos	82.000,00	113.752,00	-27,9%	151.212,00
Transferências e Subsídios Correntes	1.707.000,00	1.719.450,00	-0,7%	1.562.050,00
Outras Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	0,0%	76.000,00
TOTAL	14.957.419,00	14.276.647,00	4,8%	13.125.917,00

Valores: em euros



Guerra



O aumento estimado nas despesas correntes de 680 mil euros assenta principalmente na variação das despesas com o pessoal (Atualização da base remuneratória da Administração Pública e das restantes carreiras de acordo com a proposta do OE 2026, a medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras (decreto-lei n.º 75/2023), a alteração do posicionamento remuneratório SIADAP e a alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional por antiguidade (artigo 11º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022) e nas aquisições de bens e serviços correntes (393 mil euros).

ORÇAMENTO DA DESPESA DE CAPITAL

Descrição	2026	2025	Variação 2025/2026 %	2024
Aquisição de Bens de Capital	14.260.515,00	11.361.740,00	25,5%	5.815.869,00
Transferências e Subsídios de Capital	423.000,00	662.000,00	-36,1%	467.000,00
Outras Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,0%	1.000,00
TOTAL	14.684.515,00	12.024.740,00	22,1%	6.283.869,00

Valores: em euros



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

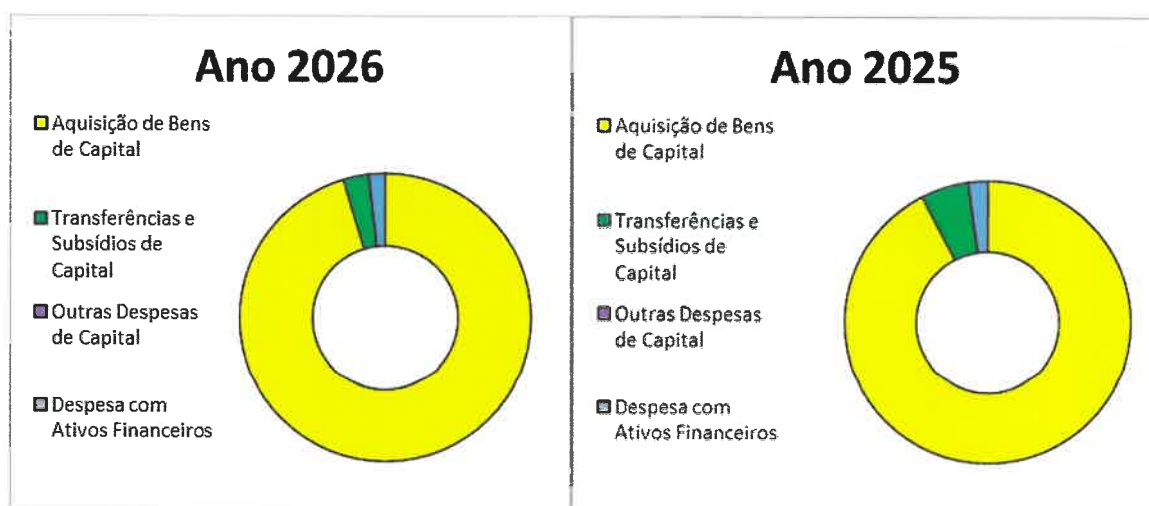
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

ORÇAMENTO DA DESPESA NÃO EFETIVA

Descrição	2026	2025	Variação 2025/2026 %	2024
Despesa com Ativos Financeiros	0,00	0,00		0,00
Despesa com Passivos Financeiros	275.000,00	271.000,00	1,5%	341.876,00
TOTAL	275.000,00	271.000,00	1,5%	341.876,00

Valores: em euros



A variação nas despesas de capital (22,1%) é justificada pelo aumento das aquisições de bens de capital (25,5%).

As despesas de capital representam cerca de 49,1% do orçamento da despesa.

A despesa não efetiva abrange os ativos e passivos financeiros, terá um aumento de 1,5%. Os passivos financeiros referem-se à amortização de capital dos empréstimos bancários.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

9 48.
S. G. S.
S. G. S.

Demonstrações
Previsionais



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

[Handwritten signatures and initials]
Guerra

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R1	Receita corrente		15.237.664,00	15.237.664,00	15.020.988,00	14.875.271,00	14.980.319,00	15.120.022,00
	Receita fiscal		3.463.697,00	3.463.697,00	3.498.333,00	3.533.317,00	3.568.650,00	3.604.337,00
R11	Impostos directos		2.948.489,00	2.948.489,00	2.977.974,00	3.007.754,00	3.037.831,00	3.068.209,00
	01 IMPOSTOS DIRECTOS		2.948.489,00	2.948.489,00	2.977.974,00	3.007.754,00	3.037.831,00	3.068.209,00
	0102 OUTROS		2.948.489,00	2.948.489,00	2.977.974,00	3.007.754,00	3.037.831,00	3.068.209,00
	010202 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		1.315.289,00	1.315.289,00	1.328.442,00	1.341.726,00	1.355.144,00	1.368.695,00
	010203 IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		330.429,00	330.429,00	333.733,00	337.071,00	340.441,00	343.846,00
	010204 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ON.IMOVEIS		701.756,00	701.756,00	708.774,00	715.862,00	723.020,00	730.250,00
	01020401 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - ARTIGO 14.º LEI 73/2013		701.756,00	701.756,00	708.774,00	715.862,00	723.020,00	730.250,00
	010205 DERRAMA		601.015,00	601.015,00	607.025,00	613.095,00	619.226,00	625.418,00
R12	Impostos indirectos		515.208,00	515.208,00	520.359,00	525.563,00	530.819,00	536.128,00
	02 IMPOSTOS INDIRECTOS		515.208,00	515.208,00	520.359,00	525.563,00	530.819,00	536.128,00
	0202 OUTROS		515.208,00	515.208,00	520.359,00	525.563,00	530.819,00	536.128,00
	020206 IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC		515.208,00	515.208,00	520.359,00	525.563,00	530.819,00	536.128,00
	02020601 MERCADOS E FEIRAS		510.161,00	510.161,00	515.262,00	520.415,00	525.619,00	530.876,00
	02020603 OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		141,00	141,00	142,00	144,00	145,00	147,00
	02020605 PUBLICIDADE		1.620,00	1.620,00	1.636,00	1.652,00	1.669,00	1.686,00
	02020606 SANEAMENTO - CONSERVAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	02020699 Outros		3.285,00	3.285,00	3.318,00	3.351,00	3.385,00	3.418,00
	0202069901 Taxa Municipal de Direitos de Passagem		3.284,00	3.284,00	3.317,00	3.350,00	3.384,00	3.417,00
	0202069999 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R2	Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		253.641,00	253.641,00	256.180,00	258.736,00	261.326,00	263.940,00
	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		253.641,00	253.641,00	256.180,00	258.736,00	261.326,00	263.940,00
	0401 TAXAS		235.186,00	235.186,00	237.539,00	239.911,00	242.312,00	244.736,00
	040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		235.186,00	235.186,00	237.539,00	239.911,00	242.312,00	244.736,00
	04012302 LOTEAMENTO E OBRAS		151.880,00	151.880,00	153.399,00	154.932,00	156.482,00	158.047,00
	04012303 OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	04012305 CAÇA, USO E PORTE DE ARMA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	04012306 SANEAMENTO		24.597,00	24.597,00	24.843,00	25.091,00	25.342,00	25.596,00
	04012399 OUTRAS		58.707,00	58.707,00	59.295,00	59.886,00	60.486,00	61.091,00
	0401239901 TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO		765,00	765,00	773,00	780,00	788,00	796,00
	0401239999 OUTRAS		57.942,00	57.942,00	58.522,00	59.106,00	59.698,00	60.295,00
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		18.455,00	18.455,00	18.641,00	18.825,00	19.014,00	19.204,00
	040201 JUROS DE MORA		4.784,00	4.784,00	4.832,00	4.880,00	4.928,00	4.978,00
	040202 JUROS COMPENSATÓRIOS		7.261,00	7.261,00	7.335,00	7.407,00	7.481,00	7.556,00
	040299 MULTAS E PEANLIDADES DIVERSAS		6.410,00	6.410,00	6.474,00	6.538,00	6.605,00	6.670,00
R4	Rendimentos de propriedade		545.417,00	545.417,00	550.871,00	556.379,00	561.943,00	567.563,00
	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		545.417,00	545.417,00	550.871,00	556.379,00	561.943,00	567.563,00
	0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0507 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE		50.625,00	50.625,00	51.132,00	51.642,00	52.158,00	52.680,00
	050702 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		50.625,00	50.625,00	51.132,00	51.642,00	52.158,00	52.680,00
	0510 RENDAS		494.791,00	494.791,00	499.738,00	504.736,00	509.784,00	514.882,00
	051099 OUTROS		494.791,00	494.791,00	499.738,00	504.736,00	509.784,00	514.882,00
R5	Transferências e subsídios correntes		10.014.381,00	10.014.381,00	9.745.475,00	9.547.007,00	9.596.771,00	9.684.659,00
R51	Transferências correntes		10.014.381,00	10.014.381,00	9.745.475,00	9.547.007,00	9.596.771,00	9.684.659,00
R511	Administrações Públicas		10.013.381,00	10.013.381,00	9.744.465,00	9.545.987,00	9.595.741,00	9.683.619,00
R5111	Administração Central - Estado Português		9.910.381,00	9.910.381,00	9.640.435,00	9.440.917,00	9.489.621,00	9.576.437,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.910.381,00	9.910.381,00	9.640.435,00	9.440.917,00	9.489.621,00	9.576.437,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		9.910.381,00	9.910.381,00	9.640.435,00	9.440.917,00	9.489.621,00	9.576.437,00
	060301 ESTADO		9.202.769,00	9.202.769,00	9.294.797,00	9.387.743,00	9.481.621,00	9.576.437,00
	06030101 FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		5.387.213,00	5.387.213,00	5.441.085,00	5.495.495,00	5.550.450,00	5.605.955,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	06030102 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		321.766,00	321.766,00	324.984,00	328.234,00	331.516,00	334.831,00
	06030103 PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS		225.838,00	225.838,00	228.096,00	230.377,00	232.682,00	235.008,00
	06030106 Transferências		1.314.309,00	1.314.309,00	1.327.452,00	1.340.726,00	1.354.134,00	1.367.675,00
	correntes/Administração central/Estado/Transferência de competências - Lei 50/2018							
	06030107 PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART.26.º-A DA LEI N.º73/2013		147.709,00	147.709,00	149.186,00	150.678,00	152.184,00	153.706,00
	06030108 N.º3, ART. 35.º DA LEI N.º73/2013		1.792.954,00	1.792.954,00	1.810.884,00	1.828.992,00	1.847.282,00	1.865.755,00
	06030109 IMT JOVEM - COMPENSAÇÃO DL 48-A-2024		2.980,00	2.980,00	3.010,00	3.040,00	3.070,00	3.101,00
	06030199 OUTROS		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.201,00	10.303,00	10.406,00
	060306 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		707.612,00	707.612,00	345.638,00	53.174,00	8.000,00	
R5112	Administração Central - Outras entidades		103.000,00	103.000,00	104.030,00	105.070,00	106.120,00	107.182,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		103.000,00	103.000,00	104.030,00	105.070,00	106.120,00	107.182,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		103.000,00	103.000,00	104.030,00	105.070,00	106.120,00	107.182,00
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		103.000,00	103.000,00	104.030,00	105.070,00	106.120,00	107.182,00
	06030701 Transferências		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	correntes/Administração central/Serviços e fundos autónomos/Transferência de competências - Lei 50/2018							
	06030799 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS		102.000,00	102.000,00	103.020,00	104.050,00	105.090,00	106.142,00
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	0607 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	060701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		926.085,00	926.085,00	935.342,00	944.697,00	956.143,00	963.682,00
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		926.085,00	926.085,00	935.342,00	944.697,00	956.143,00	963.682,00
	0701 VENDA DE BENS		54.419,00	54.419,00	54.962,00	55.513,00	56.067,00	56.628,00
	070102 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070111 PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		37.181,00	37.181,00	37.552,00	37.928,00	38.307,00	38.690,00
	07011199 OUTROS		37.181,00	37.181,00	37.552,00	37.928,00	38.307,00	38.690,00
	070199 OUTROS		17.237,00	17.237,00	17.409,00	17.584,00	17.759,00	17.937,00
	0702 SERVIÇOS		788.661,00	788.661,00	796.547,00	804.512,00	814.556,00	820.680,00
	070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT		347.847,00	347.847,00	351.325,00	354.839,00	360.387,00	361.970,00
	07020802 SERVIÇOS RECREATIVOS		26.082,00	26.082,00	26.342,00	26.606,00	28.872,00	27.141,00
	0702080299 OUTROS		26.082,00	26.082,00	26.342,00	26.606,00	28.872,00	27.141,00
	07020803 Serviços culturais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702080399 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07020804 SERVIÇOS DESPORTIVOS		321.764,00	321.764,00	324.982,00	328.232,00	331.514,00	334.828,00
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		303.576,00	303.576,00	306.612,00	309.677,00	312.773,00	315.900,00
	07020901 SANEAMENTO		2.091,00	2.091,00	2.112,00	2.133,00	2.154,00	2.175,00
	07020902 RESÍDUOS SÓLIDOS		299.427,00	299.427,00	302.421,00	305.445,00	308.500,00	311.585,00
	07020904 TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		491,00	491,00	496,00	501,00	505,00	510,00
	07020905 CEMITÉRIOS		1.566,00	1.566,00	1.582,00	1.597,00	1.613,00	1.629,00
	07020906 Mercados e Feiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070299 OUTROS		137.238,00	137.238,00	138.610,00	139.996,00	141.396,00	142.810,00
	0703 RENDAS		83.005,00	83.005,00	83.833,00	84.672,00	85.520,00	86.374,00
	070301 HABITAÇÕES		38.079,00	38.079,00	38.459,00	38.844,00	39.232,00	39.625,00
	070302 EDIFÍCIOS		23.492,00	23.492,00	23.726,00	23.964,00	24.204,00	24.445,00
	070399 OUTRAS		21.434,00	21.434,00	21.648,00	21.864,00	22.084,00	22.304,00
R7	Outras receitas correntes		34.443,00	34.443,00	34.787,00	35.135,00	35.486,00	35.841,00
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		34.443,00	34.443,00	34.787,00	35.135,00	35.486,00	35.841,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R8	0801	OUTRAS	34.443,00	34.443,00	34.787,00	35.135,00	35.486,00	35.841,00
	080199	OUTRAS	34.443,00	34.443,00	34.787,00	35.135,00	35.486,00	35.841,00
	08019903	IVA Reembolsado	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08019999	DIVERSAS	34.442,00	34.442,00	34.786,00	35.134,00	35.485,00	35.840,00
		Receita de capital	14.464.368,00	14.464.368,00	4.084.976,00	2.547.494,00	2.572.968,00	2.598.697,00
		Venda de bens de investimento	5.766,00	5.766,00	5.823,00	5.881,00	5.939,00	5.997,00
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	5.766,00	5.766,00	5.823,00	5.881,00	5.939,00	5.997,00
	0901	TERRENOS	1.001,00	1.001,00	1.011,00	1.021,00	1.031,00	1.041,00
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	090110	FAMÍLIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0902	HABITAÇÕES	765,00	765,00	772,00	780,00	788,00	796,00
	090210	FAMÍLIAS	765,00	765,00	772,00	780,00	788,00	796,00
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.120,00	4.160,00
	090410	FAMÍLIAS	4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.120,00	4.160,00
	09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
09041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00	
R9	Transferências e subsídios de capital	14.358.602,00	14.358.602,00	3.978.153,00	2.439.603,00	2.463.999,00	2.488.640,00	
R91	Transferências de capital	14.358.602,00	14.358.602,00	3.978.153,00	2.439.603,00	2.463.999,00	2.488.640,00	
R911	Administrações Públicas	14.358.601,00	14.358.601,00	3.978.152,00	2.439.602,00	2.463.998,00	2.488.639,00	
R9111	Administração Central - Estado Português	14.358.601,00	14.358.601,00	3.978.152,00	2.439.602,00	2.463.998,00	2.488.639,00	
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.358.601,00	14.358.601,00	3.978.152,00	2.439.602,00	2.463.998,00	2.488.639,00
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	14.358.601,00	14.358.601,00	3.978.152,00	2.439.602,00	2.463.998,00	2.488.639,00
	100301	ESTADO	2.391.533,00	2.391.533,00	2.415.448,00	2.439.602,00	2.463.998,00	2.488.639,00
	10030101	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	598.579,00	598.579,00	604.564,00	610.610,00	616.716,00	622.884,00
	10030105	N.º3, ART. 35.º DA LEI N.º73/2013	1.792.954,00	1.792.954,00	1.810.884,00	1.828.992,00	1.847.282,00	1.865.755,00
	100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	11.967.068,00	11.967.068,00	1.562.704,00			
	10030703	PORTUGAL 2020	268.550,00	268.550,00				
	10030704	PORTUGAL 2030	5.074.126,00	5.074.126,00	1.562.704,00			
	10030705	PRR	6.624.392,00	6.624.392,00				
R9112	Administração Central - Outras entidades							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	100101	PÚBLICAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital	100.000,00	100.000,00	101.000,00	102.010,00	103.030,00	104.060,00	
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	101.000,00	102.010,00	103.030,00	104.060,00
	1301	OUTRAS	100.000,00	100.000,00	101.000,00	102.010,00	103.030,00	104.060,00
	130199	OUTRAS	100.000,00	100.000,00	101.000,00	102.010,00	103.030,00	104.060,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
	Receita efetiva [1]	29.702.032,00	29.702.032,00	19.105.964,00	17.422.765,00	17.553.287,00	17.718.719,00	
	Receita não efetiva [2]	214.902,00	214.902,00					
R12	Receita com ativos financeiros	2,00	2,00					
	11	ACTIVOS FINANCEIROS	2,00	2,00				
	1106	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1,00	1,00				
	110601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00	1,00				
	1108	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	1,00	1,00				
	110801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00	1,00				
R13	Receita com passivos financeiros	214.900,00	214.900,00					

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R14	12	PASSIVOS FINANCEIROS		214.900,00	214.900,00				
	1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		214.900,00	214.900,00				
	120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		214.900,00	214.900,00				
		Saldo da Gerência Anterior -							
		Operações Orçamentais							
		Receita total [3] = [1] + [2]		29.916.934,00	29.916.934,00	19.105.964,00	17.422.765,00	17.553.287,00	17.718.719,00
		Despesa corrente		14.957.419,00	14.957.419,00	13.909.736,00	13.490.371,00	13.728.063,00	13.879.209,00
D1		Despesas com o pessoal		6.539.879,00	6.539.879,00	6.605.272,00	6.671.254,00	6.738.025,00	6.805.105,00
D11		Remunerações Certas e Permanentes		5.233.615,00	5.233.615,00	5.285.947,00	5.338.803,00	5.392.193,00	5.445.722,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		386.367,00	386.367,00	390.231,00	394.133,00	398.073,00	401.665,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		386.367,00	386.367,00	390.231,00	394.133,00	398.073,00	401.665,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		386.367,00	386.367,00	390.231,00	394.133,00	398.073,00	401.665,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		386.367,00	386.367,00	390.231,00	394.133,00	398.073,00	401.665,00
	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ		125.561,00	125.561,00	126.817,00	128.085,00	129.367,00	130.660,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		131.562,00	131.562,00	132.877,00	134.206,00	135.548,00	136.904,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		131.562,00	131.562,00	132.877,00	134.206,00	135.548,00	136.904,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		56.296,00	56.296,00	56.858,00	57.428,00	58.002,00	58.582,00
	010111	REPRESENTAÇÃO		25.665,00	25.665,00	25.922,00	26.181,00	26.442,00	26.707,00
	01011101	REPRESENTAÇÃO - MEMBROS DO ORGÃOS AUTÁRQUICOS		25.665,00	25.665,00	25.922,00	26.181,00	26.442,00	26.707,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		15.972,00	15.972,00	16.132,00	16.293,00	16.455,00	16.230,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		31.310,00	31.310,00	31.624,00	31.939,00	32.258,00	32.581,00
	02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		708.990,00	708.990,00	716.077,00	723.238,00	730.472,00	737.774,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		708.990,00	708.990,00	716.077,00	723.238,00	730.472,00	737.774,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		708.990,00	708.990,00	716.077,00	723.238,00	730.472,00	737.774,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		508.806,00	508.806,00	513.894,00	519.034,00	524.224,00	529.465,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		508.806,00	508.806,00	513.894,00	519.034,00	524.224,00	529.465,00
	010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		24.177,00	24.177,00	24.418,00	24.662,00	24.909,00	25.158,00
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		24.177,00	24.177,00	24.418,00	24.662,00	24.909,00	25.158,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		35.148,00	35.148,00	35.499,00	35.854,00	36.213,00	36.575,00
	010111	REPRESENTAÇÃO		2.610,00	2.610,00	2.636,00	2.661,00	2.689,00	2.715,00
	01011102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.610,00	2.610,00	2.636,00	2.661,00	2.689,00	2.715,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		43.560,00	43.560,00	43.995,00	44.435,00	44.879,00	45.328,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		94.689,00	94.689,00	95.635,00	96.592,00	97.558,00	98.533,00
03		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		2.620.206,00	2.620.206,00	2.646.407,00	2.672.870,00	2.699.599,00	2.726.593,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.620.206,00	2.620.206,00	2.646.407,00	2.672.870,00	2.699.599,00	2.726.593,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.620.206,00	2.620.206,00	2.646.407,00	2.672.870,00	2.699.599,00	2.726.593,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		1.547.956,00	1.547.956,00	1.563.436,00	1.579.070,00	1.594.860,00	1.610.809,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.547.956,00	1.547.956,00	1.563.436,00	1.579.070,00	1.594.860,00	1.610.809,00
	010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		485.900,00	485.900,00	490.759,00	495.667,00	500.624,00	505.629,00
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		485.900,00	485.900,00	490.759,00	495.667,00	500.624,00	505.629,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		13.200,00	13.200,00	13.332,00	13.465,00	13.599,00	13.735,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		11.220,00	11.220,00	11.332,00	11.445,00	11.560,00	11.675,00
	010111	REPRESENTAÇÃO		2.610,00	2.610,00	2.636,00	2.662,00	2.689,00	2.715,00
	01011102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.610,00	2.610,00	2.636,00	2.662,00	2.689,00	2.715,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		219.252,00	219.252,00	221.444,00	223.658,00	225.895,00	228.154,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		340.068,00	340.068,00	343.468,00	346.903,00	350.372,00	353.876,00
04		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		1.518.052,00	1.518.052,00	1.533.232,00	1.548.562,00	1.564.049,00	1.579.690,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.518.052,00	1.518.052,00	1.533.232,00	1.548.562,00	1.564.049,00	1.579.690,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.518.052,00	1.518.052,00	1.533.232,00	1.548.562,00	1.564.049,00	1.579.690,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		1.029.934,00	1.029.934,00	1.040.234,00	1.050.636,00	1.061.142,00	1.071.754,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.029.934,00	1.029.934,00	1.040.234,00	1.050.636,00	1.061.142,00	1.071.754,00
	010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		114.614,00	114.614,00	115.760,00	116.917,00	118.086,00	119.267,00
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		114.614,00	114.614,00	115.760,00	116.917,00	118.086,00	119.267,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D12		010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	44.880,00	44.880,00	45.328,00	45.782,00	46.240,00	46.702,00
		010111	REPRESENTAÇÃO	2.610,00	2.610,00	2.636,00	2.661,00	2.689,00	2.716,00
		01011102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	2.610,00	2.610,00	2.636,00	2.661,00	2.689,00	2.716,00
		010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	127.776,00	127.776,00	129.054,00	130.344,00	131.648,00	132.964,00
		010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	198.238,00	198.238,00	200.220,00	202.222,00	204.244,00	206.287,00
			Abonos Variáveis ou Eventuais	76.000,00	76.000,00	76.760,00	77.522,00	78.294,00	79.171,00
	01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	35.000,00	35.000,00	35.350,00	35.702,00	36.056,00	36.420,00
	0101		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	17.000,00	17.000,00	17.170,00	17.342,00	17.514,00	17.690,00
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	17.000,00	17.000,00	17.170,00	17.342,00	17.514,00	17.690,00
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	17.000,00	17.000,00	17.170,00	17.342,00	17.514,00	17.690,00
		010204	AJUDAS DE CUSTO	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
		010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	16.000,00	16.000,00	16.160,00	16.322,00	16.484,00	16.650,00
		01021303	Senhas de presença	16.000,00	16.000,00	16.160,00	16.322,00	16.484,00	16.650,00
		0102	CÂMARA MUNICIPAL	18.000,00	18.000,00	18.180,00	18.360,00	18.542,00	18.730,00
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	18.000,00	18.000,00	18.180,00	18.360,00	18.542,00	18.730,00
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	18.000,00	18.000,00	18.180,00	18.360,00	18.542,00	18.730,00
		010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
		010204	AJUDAS DE CUSTO	10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.200,00	10.300,00	10.406,00
		010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	7.000,00	7.000,00	7.070,00	7.140,00	7.212,00	7.284,00
		01021303	Senhas de presença	7.000,00	7.000,00	7.070,00	7.140,00	7.212,00	7.284,00
		02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.200,00	10.301,00	10.405,00
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.200,00	10.301,00	10.405,00
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.200,00	10.301,00	10.405,00
		010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.081,00
		010204	AJUDAS DE CUSTO	2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.081,00
		010205	ABONO PARA FALHAS	5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.151,00	5.203,00
		010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
		01021302	OUTROS	500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
		01021303	Senhas de presença	500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
		03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP	17.500,00	17.500,00	17.675,00	17.850,00	18.028,00	18.299,00
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	17.500,00	17.500,00	17.675,00	17.850,00	18.028,00	18.299,00
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	17.500,00	17.500,00	17.675,00	17.850,00	18.028,00	18.299,00
		010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	8.000,00	8.000,00	8.080,00	8.160,00	8.242,00	8.324,00
		010204	AJUDAS DE CUSTO	3.000,00	3.000,00	3.030,00	3.060,00	3.090,00	3.212,00
		010205	ABONO PARA FALHAS	5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.151,00	5.203,00
		010211	SUBSÍDIO DE TURNO	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
		010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
		01021303	Senhas de presença	500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
		04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA	13.500,00	13.500,00	13.635,00	13.770,00	13.909,00	14.047,00
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	13.500,00	13.500,00	13.635,00	13.770,00	13.909,00	14.047,00
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	13.500,00	13.500,00	13.635,00	13.770,00	13.909,00	14.047,00
		010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.121,00	4.162,00
		010204	AJUDAS DE CUSTO	4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.121,00	4.162,00
		010211	SUBSÍDIO DE TURNO	5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.203,00
		010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
		01021303	Senhas de presença	500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	D13				1.230.264,00	1.230.264,00	1.242.565,00	1.254.929,00	1.267.538,00
01			ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	100.613,00	100.613,00	101.620,00	102.635,00	103.662,00	104.697,00
0102			CÂMARA MUNICIPAL	100.613,00	100.613,00	101.620,00	102.635,00	103.662,00	104.697,00
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	100.613,00	100.613,00	101.620,00	102.635,00	103.662,00	104.697,00
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	100.613,00	100.613,00	101.620,00	102.635,00	103.662,00	104.697,00
		010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.201,00	10.303,00	10.406,00
		010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00	104,00
		010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	80.513,00	80.513,00	81.319,00	82.131,00	82.953,00	83.781,00
		01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	80.512,00	80.512,00	81.318,00	82.130,00	82.952,00	83.780,00
		0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	20.988,00	20.988,00	21.198,00	21.410,00	21.624,00	21.840,00
		0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	59.524,00	59.524,00	60.120,00	60.720,00	61.328,00	61.940,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Pág. : 6
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
02	010309	SEGUROS	10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.201,00	10.303,00	10.406,00
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.201,00	10.303,00	10.406,00
		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	172.206,00	172.206,00	173.927,00	175.607,00	177.422,00	179.197,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	172.206,00	172.206,00	173.927,00	175.607,00	177.422,00	179.197,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	172.206,00	172.206,00	173.927,00	175.607,00	177.422,00	179.197,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.151,00	5.203,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	156.206,00	156.206,00	157.767,00	159.286,00	160.938,00	162.548,00
	01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	156.205,00	156.205,00	157.766,00	159.285,00	160.937,00	162.547,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	76.410,00	76.410,00	77.174,00	77.945,00	78.725,00	79.512,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	79.795,00	79.795,00	80.592,00	81.340,00	82.212,00	83.035,00
	010309	SEGUROS	10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.201,00	10.303,00	10.406,00
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.201,00	10.303,00	10.406,00
		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP	595.821,00	595.821,00	601.779,00	607.796,00	613.874,00	620.012,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	595.821,00	595.821,00	601.779,00	607.796,00	613.874,00	620.012,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	595.821,00	595.821,00	601.779,00	607.796,00	613.874,00	620.012,00
03	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.122,00	4.162,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	560.821,00	560.821,00	566.429,00	572.093,00	577.813,00	583.592,00
	01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	560.820,00	560.820,00	566.428,00	572.092,00	577.812,00	583.591,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	174.942,00	174.942,00	176.692,00	178.458,00	180.242,00	182.045,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	385.878,00	385.878,00	389.736,00	393.634,00	397.570,00	401.546,00
	010309	SEGUROS	30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.603,00	30.909,00	31.218,00
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.603,00	30.909,00	31.218,00
		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA	361.624,00	361.624,00	365.239,00	368.891,00	372.580,00	376.306,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	361.624,00	361.624,00	365.239,00	368.891,00	372.580,00	376.306,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	361.624,00	361.624,00	365.239,00	368.891,00	372.580,00	376.306,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.081,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	323.624,00	323.624,00	326.859,00	330.128,00	333.430,00	336.764,00
	01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	323.623,00	323.623,00	326.858,00	330.127,00	333.429,00	336.763,00
04	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	98.248,00	98.248,00	99.230,00	100.222,00	101.225,00	102.237,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	225.375,00	225.375,00	227.628,00	229.905,00	232.204,00	234.526,00
	010308	OUTRAS PENSÕES	10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.201,00	10.303,00	10.406,00
	010309	SEGUROS	25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.502,00	25.757,00	26.015,00
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.502,00	25.757,00	26.015,00
		Aquisição de bens e serviços	6.552.540,00	6.552.540,00	5.695.354,00	5.377.857,00	5.372.588,00	5.412.418,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	374.500,00	374.500,00	363.500,00	367.033,00	370.603,00	374.210,00
	0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020121	OUTROS BENS	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
0102	020225 OUTROS SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	02022599 OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	CÂMARA MUNICIPAL		372.500,00	372.500,00	361.480,00	364.993,00	368.543,00	372.130,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		372.500,00	372.500,00	361.480,00	364.993,00	368.543,00	372.130,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		66.000,00	66.000,00	66.660,00	67.327,00	67.999,00	68.680,00
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.151,00	5.204,00
	02010202 GASÓLEO		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.151,00	5.204,00
	020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.604,00	30.909,00	31.218,00
	020119 ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020121 OUTROS BENS		30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.603,00	30.909,00	31.218,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		306.500,00	306.500,00	294.820,00	297.666,00	300.544,00	303.450,00
	020211 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
	020217 PUBLICIDADE		67.000,00	67.000,00	67.670,00	68.346,00	69.030,00	69.720,00
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		75.000,00	75.000,00	75.750,00	76.507,00	77.272,00	78.045,00
	02022099 OUTROS		75.000,00	75.000,00	75.750,00	76.507,00	77.272,00	78.045,00
02	020224 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		60.000,00	60.000,00	60.600,00	61.206,00	61.818,00	62.436,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS		99.500,00	99.500,00	85.750,00	86.507,00	87.272,00	88.045,00
	02022599 OUTROS		99.500,00	99.500,00	85.750,00	86.507,00	87.272,00	88.045,00
	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		545.000,00	545.000,00	551.248,00	554.932,00	559.571,00	566.457,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		545.000,00	545.000,00	551.248,00	554.932,00	559.571,00	566.457,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		31.000,00	31.000,00	31.310,00	31.622,00	31.029,00	32.258,00
	020104 LIMPEZA E HIGIENE		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.151,00	5.203,00
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.301,00	14.545,00	15.609,00
	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020121 OUTROS BENS		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.201,00	10.303,00	10.406,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		514.000,00	514.000,00	519.938,00	523.310,00	528.542,00	534.199,00
	020202 LIMPEZA E HIGIENE		240.000,00	240.000,00	243.208,00	244.824,00	247.272,00	249.744,00
	020209 COMUNICAÇÕES		58.000,00	58.000,00	58.580,00	59.165,00	59.757,00	60.355,00
	020215 FORMAÇÃO		16.000,00	16.000,00	16.150,00	15.301,00	15.454,00	15.609,00
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA		135.000,00	135.000,00	136.350,00	137.714,00	139.090,00	140.852,00
03	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.301,00	15.454,00	15.609,00
	02022099 OUTROS		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.301,00	15.454,00	15.609,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS		50.000,00	50.000,00	50.500,00	51.005,00	51.515,00	52.030,00
	02022599 OUTROS		50.000,00	50.000,00	50.500,00	51.005,00	51.515,00	52.030,00
	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		2.794.130,00	2.794.130,00	2.077.936,00	1.797.296,00	1.748.588,00	1.746.436,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.794.130,00	2.794.130,00	2.077.936,00	1.797.296,00	1.748.588,00	1.746.436,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		765.500,00	765.500,00	768.520,00	772.580,00	776.680,00	780.820,00
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		210.000,00	210.000,00	212.100,00	214.221,00	216.364,00	218.526,00
	02010299 OUTROS		210.000,00	210.000,00	212.100,00	214.221,00	216.364,00	218.526,00
	020104 LIMPEZA E HIGIENE		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.302,00	15.454,00	15.609,00
	020106 ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		261.000,00	261.000,00	261.010,00	261.020,00	261.030,00	261.040,00
	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		86.000,00	86.000,00	86.260,00	86.522,00	86.787,00	87.055,00
	020121 OUTROS BENS		193.500,00	193.500,00	194.000,00	195.515,00	197.045,00	198.590,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.028.630,00	2.028.630,00	1.309.416,00	1.024.716,00	971.908,00	965.616,00
	020204 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		40.000,00	40.000,00	40.400,00	40.804,00	41.212,00	41.624,00
04	020210 TRANSPORTES		280.000,00	280.000,00	280.400,00	280.804,00	281.212,00	281.624,00
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		40.000,00	40.000,00	40.400,00	40.804,00	41.212,00	41.624,00
	02022099 OUTROS		40.000,00	40.000,00	40.400,00	40.804,00	41.212,00	41.624,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS		1.668.630,00	1.668.630,00	948.216,00	662.304,00	608.272,00	600.744,00
	02022599 OUTROS		1.668.630,00	1.668.630,00	948.216,00	662.304,00	608.272,00	600.744,00
	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		2.838.910,00	2.838.910,00	2.702.670,00	2.658.596,00	2.693.826,00	2.725.315,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.838.910,00	2.838.910,00	2.702.670,00	2.658.596,00	2.693.826,00	2.725.315,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		400.000,00	400.000,00	404.000,00	408.040,00	412.118,00	416.239,00
	020101 MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		20.000,00	20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,00	20.812,00
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		191.000,00	191.000,00	192.910,00	194.839,00	196.787,00	198.754,00
	02010201 GASOLINA		30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.603,00	30.909,00	31.218,00
	02010202 GASÓLEO		160.000,00	160.000,00	161.600,00	163.216,00	164.848,00	166.496,00
	02010299 OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020104 LIMPEZA E HIGIENE		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.302,00	15.454,00	15.609,00
	020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		20.000,00	20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,00	20.812,00
	020114 OUTRO MATERIAL- PEÇAS		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.081,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	020117 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.081,00
	020121 OUTROS BENS		150.000,00	150.000,00	151.500,00	153.015,00	154.545,00	156.090,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.438.910,00	2.438.910,00	2.298.670,00	2.250.556,00	2.281.708,00	2.309.076,00
	020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		550.000,00	550.000,00	555.500,00	561.055,00	566.665,00	572.322,00
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS		90.000,00	90.000,00	90.900,00	91.809,00	92.727,00	93.654,00
	020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020210 TRANSPORTES		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.201,00	10.303,00	10.406,00
	020212 SEGUROS		55.000,00	55.000,00	55.550,00	56.105,00	56.666,00	57.233,00
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1.001.000,00	1.001.000,00	1.011.010,00	1.021.120,00	1.040.379,00	1.055.744,00
	02022002 RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		1.000.000,00	1.000.000,00	1.010.000,00	1.020.100,00	1.039.349,00	1.054.704,00
	02022099 OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS		731.910,00	731.910,00	574.600,00	509.246,00	513.938,00	518.677,00
	02022502 ENERGIA ELÉCTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		310.000,00	310.000,00	315.100,00	316.231,00	319.393,00	322.587,00
	02022599 OUTROS		421.910,00	421.910,00	259.500,00	193.015,00	194.545,00	196.090,00
D3	Juros e outros encargos		82.000,00	82.000,00	82.820,00	83.648,00	84.484,00	85.330,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		82.000,00	82.000,00	82.820,00	83.648,00	84.484,00	85.330,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		82.000,00	82.000,00	82.820,00	83.648,00	84.484,00	85.330,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		82.000,00	82.000,00	82.820,00	83.648,00	84.484,00	85.330,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		82.000,00	82.000,00	82.820,00	83.648,00	84.484,00	85.330,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		82.000,00	82.000,00	82.820,00	83.648,00	84.484,00	85.330,00
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		82.000,00	82.000,00	82.820,00	83.648,00	84.484,00	85.330,00
D4	Transferências e subsídios correntes		1.707.000,00	1.707.000,00	1.449.530,00	1.280.085,00	1.454.664,00	1.497.271,00
D41	Transferências correntes		1.702.000,00	1.702.000,00	1.444.530,00	1.275.085,00	1.449.664,00	1.492.271,00
D411	Administrações Públicas		377.500,00	377.500,00	375.505,00	375.510,00	375.515,00	375.520,00
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		377.500,00	377.500,00	375.505,00	375.510,00	375.515,00	375.520,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		121.000,00	121.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		121.000,00	121.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		121.000,00	121.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		121.000,00	121.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
040501	CONTINENTE		121.000,00	121.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
04050104	Associações de municípios		121.000,00	121.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
040501	CONTINENTE		195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
04050102	Freguesias							
04050108	Outros		195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		61.500,00	61.500,00	60.505,00	60.510,00	60.515,00	60.520,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		61.500,00	61.500,00	60.505,00	60.510,00	60.515,00	60.520,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		61.500,00	61.500,00	60.505,00	60.510,00	60.515,00	60.520,00
040501	CONTINENTE		61.500,00	61.500,00	60.505,00	60.510,00	60.515,00	60.520,00
04050101	Municípios		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
04050102	Freguesias		61.000,00	61.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.166.000,00	1.166.000,00	942.950,00	772.920,00	946.908,00	988.917,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00
03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		959.000,00	959.000,00	735.950,00	565.920,00	739.908,00	781.917,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		959.000,00	959.000,00	735.950,00	565.920,00	739.908,00	781.917,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		959.000,00	959.000,00	735.950,00	565.920,00	739.908,00	781.917,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual						
			Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030		
D413	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		959.000,00	959.000,00	735.950,00	565.920,00	739.908,00	781.917,00		
	03	Famílias		138.000,00	138.000,00	125.570,00	126.145,00	126.726,00	127.314,00		
		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		83.000,00	83.000,00	70.020,00	70.040,00	70.060,00	70.081,00		
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		83.000,00	83.000,00	70.020,00	70.040,00	70.060,00	70.081,00	
	0408	FAMÍLIAS		83.000,00	83.000,00	70.020,00	70.040,00	70.060,00	70.081,00		
	040802	OUTRAS		83.000,00	83.000,00	70.020,00	70.040,00	70.060,00	70.081,00		
	04080202	OUTRAS		83.000,00	83.000,00	70.020,00	70.040,00	70.060,00	70.081,00		
	04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		55.000,00	55.000,00	55.550,00	56.105,00	56.666,00	57.233,00		
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		55.000,00	55.000,00	55.550,00	56.105,00	56.666,00	57.233,00	
		0408	FAMÍLIAS		55.000,00	55.000,00	55.550,00	56.105,00	56.666,00	57.233,00	
	040802	OUTRAS		55.000,00	55.000,00	55.550,00	56.105,00	56.666,00	57.233,00		
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		55.000,00	55.000,00	55.550,00	56.105,00	56.666,00	57.233,00		
	D414	04	Outras		20.500,00	20.500,00	505,00	510,00	515,00	520,00	
			DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		20.500,00	20.500,00	505,00	510,00	515,00	520,00	
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.500,00	20.500,00	505,00	510,00	515,00	520,00		
0401		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		20.000,00	20.000,00						
040101		PÚBLICAS		20.000,00	20.000,00						
0409		RESTO DO MUNDO		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00		
040901		RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA-INSTITUIÇÕES		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00		
D42		03	Subsídios Correntes		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
			DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		05	SUBSÍDIOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		0508	FAMÍLIAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		050803	OUTRAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		D5	02	Outras despesas correntes		76.000,00	76.000,00	76.760,00	77.527,00	78.302,00	79.085,00
				DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		76.000,00	76.000,00	76.760,00	77.527,00	78.302,00	79.085,00
	06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		76.000,00	76.000,00	76.760,00	77.527,00	78.302,00	79.085,00	
0602	DIVERSAS			76.000,00	76.000,00	76.760,00	77.527,00	78.302,00	79.085,00		
060201	IMPOSTOS E TAXAS			500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00		
06020100	IMPOSTOS E TAXAS			500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00		
060203	OUTRAS			75.500,00	75.500,00	76.255,00	77.017,00	77.787,00	78.565,00		
06020301	Restituições			500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00		
06020302	IVA PAGO		25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.502,00	25.757,00	26.015,00			
06020305	Outras		50.000,00	50.000,00	50.500,00	51.005,00	51.515,00	52.030,00			
D6		Despesa de capital		14.684.515,00	14.684.515,00	4.932.985,00	3.658.566,00	3.546.030,00	3.562.040,00		
		Aquisição de bens de capital		14.260.515,00	14.260.515,00	4.470.975,00	3.286.546,00	3.164.000,00	3.180.000,00		
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		332.516,00	332.516,00	91.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		
		0102	CÂMARA MUNICIPAL		332.516,00	332.516,00	91.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		332.516,00	332.516,00	91.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		
	0701	INVESTIMENTOS		332.516,00	332.516,00	91.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		85.310,00	85.310,00	81.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		
	07010413	Outros		85.310,00	85.310,00	81.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		142.680,00	142.680,00						
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		104.526,00	104.526,00	10.000,00					
	07011002	Outros		104.526,00	104.526,00	10.000,00					
	02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		258.665,00	258.665,00	21.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		258.665,00	258.665,00	21.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
		0701	INVESTIMENTOS		258.665,00	258.665,00	21.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
		070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		31.000,00	31.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	
		070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		207.665,00	207.665,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
	03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		1.771.024,00	1.771.024,00	1.175.172,00	680.546,00	529.000,00	495.000,00		
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.771.024,00	1.771.024,00	1.175.172,00	680.546,00	529.000,00	495.000,00	
		0701	INVESTIMENTOS		1.771.024,00	1.771.024,00	1.175.172,00	680.546,00	529.000,00	495.000,00	
		070103	EDIFÍCIOS		1.580.965,00	1.580.965,00	551.000,00	460.000,00	465.000,00	465.000,00	
		07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		150.000,00	150.000,00					
07010302		INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		360.000,00	360.000,00	30.000,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00		

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
04	07010304 CRECHES		103.020,00	103.020,00	1.000,00			
	07010305 ESCOLAS		966.945,00	966.945,00	520.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00
	07010307 OUTROS		1.000,00	1.000,00				
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		102.000,00	102.000,00	594.172,00	190.546,00	34.000,00	
	07010413 Outros		102.000,00	102.000,00	594.172,00	190.546,00	34.000,00	
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		88.059,00	88.059,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	07011002 Outros		88.059,00	88.059,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		11.898.310,00	11.898.310,00	3.183.803,00	2.466.000,00	2.495.000,00	2.545.000,00
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		11.898.310,00	11.898.310,00	3.183.803,00	2.466.000,00	2.495.000,00	2.545.000,00
	0701 INVESTIMENTOS		11.898.310,00	11.898.310,00	3.183.803,00	2.466.000,00	2.495.000,00	2.545.000,00
	070101 TERRENOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070102 HABITAÇÕES		5.696.680,00	5.696.680,00	306.000,00	105.000,00	205.000,00	205.000,00
	07010201 Construção		5.689.680,00	5.689.680,00	200.000,00			
	07010202 Aquisição		1.000,00	1.000,00	1.000,00			
	07010203 Reparação e Beneficiação		6.000,00	6.000,00	105.000,00	105.000,00	205.000,00	205.000,00
	070103 EDIFÍCIOS		3.397.816,00	3.397.816,00	979.045,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00
	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.195.885,00	1.195.885,00	379.045,00			
	07010303 MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		1.201.931,00	1.201.931,00	200.000,00			
	07010307 OUTROS		1.000.000,00	1.000.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		2.457.814,00	2.457.814,00	1.555.258,00	1.815.000,00	1.645.000,00	1.595.000,00
	07010402 Sistema de drenagem de águas residuais		1.347.814,00	1.347.814,00	170.258,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	07010404 Iluminação pública		1.000,00	1.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	07010405 Parques e jardins		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07010407 Captação e distribuição de água		42.000,00	42.000,00	325.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00
	07010408 Viação rural		776.000,00	776.000,00	500.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	07010412 Cemitérios		1.000,00	1.000,00				
	07010413 Outros		280.000,00	280.000,00	450.000,00	700.000,00	400.000,00	350.000,00
	070106 MATERIAL DE TRANSPORTES		1.000,00	1.000,00				
	07010602 OUTRO		1.000,00	1.000,00				
D7	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		207.500,00	207.500,00	262.500,00	41.000,00	40.000,00	40.000,00
	07011002 Outros		207.500,00	207.500,00	262.500,00	41.000,00	40.000,00	40.000,00
D71	070113 INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		132.500,00	132.500,00	76.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Transferências e subsídios de capital		423.000,00	423.000,00	461.000,00	371.000,00	381.000,00	381.000,00
D711	Transferências de capital		423.000,00	423.000,00	461.000,00	371.000,00	381.000,00	381.000,00
D7111	Administrações Públicas		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
D71111	Administração Central - Estado Português							
D71112	Administração Central - Outras entidades							
D71113	Segurança Social							
D71114	Administração Regional							
D71115	Administração Local		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	080501 CONTINENTE		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
08050102	Freguesias		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Entidades do Setor não Lucrativo		82.000,00	82.000,00	121.000,00	31.000,00	41.000,00	41.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	0102 CÂMARA MUNICIPAL		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	0807 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO		71.000,00	71.000,00	110.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
03	SOCIAL, CULTURAL E DESP							
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		71.000,00	71.000,00	110.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		71.000,00	71.000,00	110.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
	080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		71.000,00	71.000,00	110.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
D713	Famílias		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Pág. : 11
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
0808	FAMÍLIAS		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
080802	OUTRAS		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
D714	Outras		1.000,00	1.000,00				
04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		1.000,00	1.000,00				
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00				
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00				
080101	PÚBLICAS		1.000,00	1.000,00				
08010102	Outras		1.000,00	1.000,00				
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
1102	DIVERSAS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
110299	Outras		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	Despesa efetiva [4]		29.641.934,00	29.641.934,00	18.842.721,00	17.148.937,00	17.274.093,00	17.441.249,00
	Despesa não efetiva [5]		275.000,00	275.000,00	263.243,00	273.828,00	279.194,00	277.470,00
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		275.000,00	275.000,00	263.243,00	273.828,00	279.194,00	277.470,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		275.000,00	275.000,00	263.243,00	273.828,00	279.194,00	277.470,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		275.000,00	275.000,00	263.243,00	273.828,00	279.194,00	277.470,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		275.000,00	275.000,00	263.243,00	273.828,00	279.194,00	277.470,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		274.000,00	274.000,00	262.233,00	272.808,00	278.164,00	276.430,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		274.000,00	274.000,00	262.233,00	272.808,00	278.164,00	276.430,00
1007	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
100705	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		29.916.934,00	29.916.934,00	19.105.964,00	17.422.765,00	17.553.287,00	17.718.719,00
	Saldo total [3] - [6]							
	Saldo global [1] - [4]		60.098,00	60.098,00	263.243,00	273.828,00	279.194,00	277.470,00

Orgão Executivo

__ de __ de __

Orgão Deliberativo

__ de __ de __



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

Plano Plurianual
de Investimentos

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12
Brennstein
D.

Considerar em "Outros" Previsões o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipos de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Tipos de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Rubros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos				Total previsto						
					R G	R P	U E	RMPR	Início	Fim	Fase de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2025	2026 (Financ. Definido) N. / Def.)		Períodos seguintes					
																2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	Outros [20]	
Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [13] + ... + [20]	
2.4.6.1.	01	2022 I 12	Requalificação e valorização de parques e espaços verdes do concelho	04/07010405	E		10.000,00		2022/01/02	2026/12/31	0	15.489,02		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			65.489,02	
2.4.6.1.	02	2022 I 14	Parque do Castelinho	04/07010413	E		1.000,00		2022/01/02	2026/12/31	0			1.000,00						1.000,00	
2.4.6.1.	03	2022 I 19	Escoria do Vale do Couro	04/07010413	E		1.000,00		2022/01/02	2026/12/31	0			1.000,00						1.000,00	
2.4.6.1.	01	2023 I 2	Reabilitação de linhas de água de Vila Nova de Cerveira	04/07010413	E		75.000,00		2023/01/02	2026/12/31	0			75.000,00						75.000,00	
2.4.6.1.	01	2025 I 8	Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Cerveira	04/07011002	0		1.575,00	8.935,00	2025/01/01	2026/12/31				10.500,00						10.500,00	
2.4.6.1.	01	2026 I 5	REDESERVA VIVAS	04/07010413	E		1.000,00		2026/01/01	2027/12/31	0			1.000,00	100.000,00					101.000,00	
2.4.6.1.	03	2026 I 6	Rede Náutica de Cerveira: Infraestruturas de apoio	04/07010413	E		1.000,00		2026/01/02	2027/12/31	0			1.000,00	100.000,00					101.000,00	
2.4.6.2.			Centários				1.000,00		2022/01/02	2026/12/31		25.864,00		1.000,00						26.864,00	
2.4.6.2.			Manutenção do Cemitério Municipal				1.000,00		2022/01/02	2026/12/31		25.864,00		1.000,00						26.864,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				428.559,00	82.500,00				111.293,58	20.396,08	511.059,00	634.172,00	250.546,00	99.000,00	65.000,00		1.691.466,66	
2.5.1.			Cultura				114.000,00					7.047,90	733,08	114.000,00	114.000,00	200.546,00	44.000,00	10.000,00		980.498,98	
2.5.1.	02	2023 I 7	Promoção, Proteção e Valorização Patrimonial	03/07011002	0		10.000,00		2023/01/02	2030/12/31		2.189,40	733,08	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		52.922,48	
2.5.1.	04	2024 I 10	Restauração do Balarre de Santa Cruz	03/07010413	E		1.000,00		2024/01/02	2027/12/31	0			1.000,00						111.000,00	
2.5.1.	05	2024 I 18	Valorização do Aro Arqueológico do Forte de Lovelle	03/07010413	E		61.000,00		2024/01/01	2027/12/31	0	4.858,50		61.000,00	224.172,00	130.546,00	34.000,00			514.576,50	
2.5.1.	06	2024 I 19	Valorização do Portim da Alalxia	03/07010413	E		20.000,00		2024/01/01	2027/12/31	0			20.000,00	100.000,00					120.000,00	
2.5.1.	01	2026 I 2	Palco das Artes	03/07010307	E		1.000,00		2026/01/01	2026/12/31				2.000,00						2.000,00	
2.5.1.	01	2026 I 2	OTROS	03/07010307	E		1.000,00							1.000,00							
2.5.1.	01	2026 I 2	Outros	03/07010307	E		1.000,00							1.000,00							
2.5.1.	03	2026 I 7	Valorização do Caminho da Renda	03/07010413	E		20.000,00		2026/01/02	2027/12/31	0			20.000,00	160.000,00					180.000,00	
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				314.559,00	82.500,00				104.245,68	19.663,00	397.059,00	397.059,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00		710.967,68	
2.5.2.	05	2022 I 7	Beneficiário de equipamentos municipais desportivos e de lazer	03/07010302	E		300.000,00		2022/01/02	2030/12/31	0	104.245,68	19.663,00	300.000,00	300.000,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00		613.908,68	
2.5.2.	01	2025 I 5	Requalificação do Centro Municipal de Atletismo	03/07010302	E		14.559,00	82.500,00	2025/01/01	2026/12/31	0			97.059,00						97.059,00	
2.5.2.	01	2025 I 5	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	03/07010302	E		9.000,00	51.000,00						60.000,00							
2.5.2.	01	2025 I 5	Outros	03/07011002	E		5.559,00	31.500,00						37.059,00							
3.			Funções económicas				1.279.884,00	1.029.050,00				889.389,00	493.563,84	2.308.931,00	950.000,00	1.500.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00		8.311.083,84	
3.2.			Indústria e energia				101.000,00					966,78		101.000,00	250.000,00	700.000,00	400.000,00	400.000,00		1.851.966,78	
3.2.1.			Estabelecimentos Industriais				100.000,00							100.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		1.150.000,00	
3.2.1.	01	2026 I 3	Parque Empresarial de Cerveira	04/07010413	E		100.000,00		2026/01/01	2030/12/31				100.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		1.150.000,00	
3.2.2.			Iluminação Pública				1.000,00					966,78		1.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		701.966,78	
3.2.2.	01	2025 I 2	Eficiência Energética - Iluminação Pública	04/07010404	E		1.000,00		2025/01/02	2030/12/31	1	966,78		1.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		701.966,78	
3.3.			Transportes e comunicações				816.000,00					846.591,16	330.596,12	816.000,00	500.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		5.113.187,28	
3.3.1.			Transportes rodoviários				816.000,00					846.591,16	330.596,12	816.000,00	500.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		5.113.187,28	
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização				760.000,00					764.729,09	300.316,14	760.000,00	500.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		5.151.045,23	
3.3.1.1.	05	2005	Rede viária municipal				760.000,00		2005/01/02	2030/12/31	4	733.235,49	119.101,08	760.000,00	500.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		4.312.316,57	
3.3.1.1.	0522	2005 I 61	Beneficiário e conservação da rede viária municipal	04/07010408	E		760.000,00		2005/01/02	2030/12/31	4	733.235,49	119.101,08	760.000,00	500.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		4.312.316,57	
3.3.1.1.	01	2018 I 13	Requalificação da Antiga EN02 (Gandemil-Covas)	04/07010408	E		1.000,00		2018/01/02	2026/12/31	1	175.916,83		1.000,00						176.916,83	
3.3.1.1.	01	2022 I 8	Aquisição de sinalização turística e rodoviária	04/07010408	0		15.000,00		2022/01/02	2026/12/31		28.576,53	353,63	15.000,00						43.930,16	
3.3.1.1.	02	2022 I 9	Aquisição de equipamento urbano	04/07011002	0		10.000,00		2022/01/02	2026/12/31		2.517,07	4.944,60	10.000,00						17.861,67	
3.3.1.2.			Instalação e material de transporte				50.000,00					81.882,07	30.279,98	50.000,00						162.142,05	
3.3.1.2.	02	2022 I 11	Aquisição/manutenção de material de transporte	04/07011002	0		50.000,00		2022/01/02	2026/12/31		81.882,07	30.279,98	50.000,00						162.142,05	
[5] B - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FOMEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		4.255.755,00		8.632.829,00		5.544.498,13		12.888.584,00		4.270.975,00		3.164.000,00		3.180.000,00		33.593.862,42

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

**GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026**

**Grandes Opções
do Plano**

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name "Guerraio" and a circular stamp.

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : Dotações Iniciais

Grupo de Fontes de Financiamento

Considerar em Global Previsto o valor do Financiamento Não Definido : \$

Tipos de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Tipos de Visualização : ABRIR C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos					Total previsto				
					R C	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Faixa de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026						
														(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)		(TOTAL)	Outros		
																			(15)	(16)
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
1.2.1.	05 2022 A 30	Serviço Municipal de Proteção Civil	0102/0022559	0		10.000,00			2022/01/02	2030/12/31		13.284,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		63.284,00
1.2.1.	01 2024 I 3	Condomínio de Aldeia - Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta	0102/0010413	E		23.760,00			2024/01/01	2027/12/31	0			23.760,00	1.000,00					24.760,00
1.2.1.	01 2024 I 3	Outros	0102/0011002				5.310,00							5.310,00	1.000,00					
1.2.1.	04 2024 I 11	Reforço da Capacidade de Resposta do Serviço Municipal de Proteção Civil	0102/0011002	0		12.511,00			2024/01/01	2027/12/31				86.076,00	10.000,00					96.076,00
1.2.1.	01 2025 A 1	Condomínio de Aldeia - Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta	04/0022559	0		78.000,00			2025/01/02	2027/12/31				78.000,00	1.000,00					79.000,00
1.2.1.	02 2025 A 2	Reforço da Capacidade de Resposta do Serviço Municipal de Proteção Civil	0102/0022559	0		2.175,00			2025/01/02	2026/12/31				14.500,00						14.500,00
1.2.1.	01 2026 I 8	Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira	0102/0010413	E		80.000,00			2026/01/02	2030/12/31				80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		400.000,00
2.		Funções sociais				5.250.871,00	7.998.072,00					9.706.125,86	2.935.653,95	13.286.443,00	37.500,00	5.007.245,00	2.905.526,00	2.855.500,00		39.607.194,81
2.1.		Educação				1.266.112,00	836.353,00					4.895.702,66	742.847,89	2.102.465,00		1.546.500,00	1.335.500,00	1.335.500,00		13.294.035,55
2.1.1.		Ensino não superior				717.612,00	836.353,00					3.669.350,33	425.306,16	1.553.965,00		998.000,00	787.000,00	787.000,00		9.007.621,49
2.1.1.1.		Ensino pré-escolar				103.020,00						39.091,15	131.724,26	103.020,00		1.000,00				274.835,41
2.1.1.1.	01 2022 I 15	Aplicação da Creche do Centro de Apoio às Idosas	03/0700394	E		103.020,00			2022/01/02	2027/12/31	4	39.091,15	131.724,26	103.020,00		1.000,00				274.835,41
2.1.1.2.		Ensino básico				364.592,00	836.353,00					469.974,25	113.581,90	1.200.945,00		397.000,00	187.000,00	187.000,00		2.742.501,15
2.1.1.2.	01 2012 I 4	Centros Escolares		E		50.000,00			2012/01/01	2030/12/31	6	165.995,65	46.346,58	50.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		344.342,27
2.1.1.2.	01 2012 I 4	ESCOLAS	03/0700395			40.000,00								40.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00
2.1.1.2.	01 2012 I 4	Outros	03/0700395			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00
2.1.1.2.	01 2021 A 26	Programa de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do ensino Básico	03/040701	0		52.000,00			2021/01/02	2030/12/31		134.715,00	28.355,00	52.000,00		52.000,00	52.000,00	52.000,00		423.650,00
2.1.1.2.	01 2023 A 2	Programa de Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família (AARF) e Componente de Apoio à Família (CAF)	03/040701	0		50.000,00			2023/01/02	2030/12/31		50.807,96	27.484,32	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		338.392,28
2.1.1.2.	02 2023 A 3	Programa de Escola a Tempo Inteiro	03/040701	0		5.000,00			2023/01/02	2030/12/31		17.180,98	8.816,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		50.396,98
2.1.1.2.	03 2023 A 4	Promoção do Sucesso Escolar	03/020120	0		60.000,00			2023/01/02	2030/12/31		101.274,62		60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00		401.274,62
[5] E - EMPREGADA; A - ADM. DIR.; O - FORMAC. DO OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL		Total :				1.400.005,00	1.187.635,00					1.727.333,73	805.209,74	2.587.701,00		1.245.045,00	1.095.000,00	1.195.000,00		9.654.279,51

[Handwritten signature]

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL ECONÔMICA

Tipo de Rubrica : OUTRAS INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas			Pagamentos						Total previsto				
					R G	R P	V E	EMPR	Início	Fim	Fase de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N. / Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																	2027		2028	2029	2030	Outros
[11]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.1.1.2.	01	2024 I 12	Ampliação do Edifício do Centro Escolar Norte	E	03/07010305	76.002,00	430.678,00		2024/01/01	2027/12/31	0		506.680,00		506.680,00	10.000,00				516.680,00		
2.1.1.2.	02	2024 I 13	Regularização Global do Centro Escolar de Cotas	E	03/07010305	55.540,00	314.725,00		2024/01/01	2027/12/31	0		370.265,00		370.265,00	100.000,00				470.265,00		
2.1.1.2.	03	2024 A 8	Planos Inter Municipais de Promoção do Sucesso Escolar - Sobel1411 2.0	O	03/02022599	16.050,00	90.950,00		2024/01/02	2028/12/31			107.000,00		107.000,00	100.000,00				207.000,00		
2.1.1.3.	02	2017 I 5	Ensino secundário	E	03/07010305	250.000,00	60.000,00		2017/01/02	2030/12/31	5	3.160.284,93	180.000,00	250.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	410.000,00	5.990.284,93		
2.1.1.3.	02	2017 I 5	Requalificação Global da Escola EB 2,3/Sec de Vila Nova de Carreira	E	03/07010305	60.000,00			2017/01/02	2030/12/31	5	2.630.284,93	60.000,00	60.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	4.330.284,93		
2.1.1.3.	02	2017 I 5	ESCOLAS		03/07010305	50.000,00							50.000,00		50.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00			
2.1.1.3.	02	2017 I 5	Outros		03/07010302	10.000,00							10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
2.1.1.3.	01	2020 A 5	Delegação de Competências no Agrupamento da Escola Secundária de Vila Nova de Carreira	O	03/04050108	190.000,00			2020/01/02	2030/12/31		530.000,00	180.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	1.650.000,00		
2.1.2.	02	2008 A 6	Serviços auxiliares de ensino	O	03/020106	540.500,00	245.000,00		2008/01/01	2030/12/31		1.226.323,33	317.541,73	540.500,00	540.500,00	540.500,00	540.500,00	540.500,00	245.000,00	4.286.394,06		
2.1.2.			Fornecimento de refeições escolares a alunos do ensino pré-primário e do 1º ciclo do ensino básico									403.349,49	120.698,26	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00		1.749.047,75		
2.1.2.	03	2013 A 29	Transportes escolares	O	03/020210	240.000,00			2013/01/02	2030/12/31		762.813,46	166.465,43	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00		2.129.278,89		
2.1.2.	01	2022 A 6	Ação Social Escolar	O	03/04050108	5.000,00			2022/01/02	2030/12/31		3.550,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		28.550,00		
2.1.2.	02	2022 A 7	Programa de Alimentação Escolar	O	03/020121	58.500,00			2022/01/02	2030/12/31		56.639,38	30.378,04	58.500,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00		379.517,42		
2.1.2.	02	2022 A 7	OUTROS BENS	O	03/020121	32.500,00							32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00		32.500,00		
2.1.2.	02	2022 A 7	OUTROS	O	03/0202599	26.000,00							26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00		26.000,00		
2.2.			Saúde			88.089,00	792.795,00					45.326,12	880.885,00	880.885,00	880.885,00	880.885,00	880.885,00	880.885,00		1.026.211,12		
2.2.1.	01	2024 I 21	Serviços individuais de saúde	E	04/07010301	88.089,00	792.795,00		2024/01/01	2027/12/31	1	45.326,12	880.885,00	880.885,00	880.885,00	880.885,00	880.885,00	880.885,00		1.026.211,12		
2.2.1.			Requalificação do Edifício e da Envolvente do Centro de Saúde de Vila Nova de Carreira			88.089,00	792.795,00					45.326,12	880.885,00	880.885,00	880.885,00	880.885,00	880.885,00		1.026.211,12			
2.3.			Segurança e ação sociais			280.500,00	103.900,00					592.455,53	123.684,56	37.500,00	429.900,00	368.276,00	278.000,00	268.000,00		2.296.716,09		
2.3.2.	03	2021 A 24	Ação social	O	03/050803	280.500,00	103.900,00		2021/01/01	2030/12/31		592.455,53	123.684,56	37.500,00	429.900,00	368.276,00	278.000,00	268.000,00		2.296.716,09		
2.3.2.			Apoio ao Pagamento de Tarifas de Água e Saneamento a Famílias			5.000,00						243.866,12	1.461,45	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		270.317,57		
2.3.2.	01	2023	Programa "Carreira Inclusiva"	O	03/04080202	78.000,00			2023/01/02	2030/12/31		23.690,40	1.426,43	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00		415.086,83		
2.3.2.	0101	2023 A 10	Programa "Idade Mais"	O	03/04080202	13.000,00			2023/01/02	2030/12/31		3.493,19	1.426,43	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00		70.219,62		
2.3.2.	0102	2023 A 11	Promoção à construção de habitação própria e reabilitação de habitação degradada	O	03/04080202	40.000,00			2023/01/02	2030/12/31		9.116,27	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		209.176,27		
2.3.2.	0103	2023 A 12	Programa SOS Idoso / Programa "Não Amigo"	O	03/04080202	10.000,00			2023/01/02	2030/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00		
2.3.2.	0104	2023 A 13	Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade	O	03/020106	15.000,00			2023/01/02	2030/12/31		10.690,94	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		85.690,94		
[5] E - EMPLACADA; A - ANM. DIR.; O - FORMEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICAR					Total :	2.517.187,00	2.816.844,00					6.301.177,55	1.350.965,47		5.334.031,00	2.790.546,00	2.326.500,00	2.426.500,00		22.836.519,02		

[Handwritten signature]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Considerar em Oficial Previsto o valor

Plano de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Tipos de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

do Financiamento Não Definido : S

Tipos de Rubrica : GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Tipos de Rubrica : DOAÇÕES INICIAIS

Tipos de Rubrica : DOAÇÕES INICIAIS

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos						Total previsto													
					R. G.	R. P.	U. E.	ZUPR	Início	Fim	Realizado em	Estim. Realiz.	2025		2026 (Financ. Definido)	2025 (TOTAL)		Períodos seguintes												
													[6]	[7]				[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	Outros [20]
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]		[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]		2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	Outros [20]									
2.3.2.	02 2023 A 14	Programa de Desenvolvimento Social	03/0202599	0		75.000,00				2023/01/02	2030/12/31		72.287,01	39.201,33	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	5.000,00	5.000,00	75.000,00	486.488,34								
2.3.2.	06 2023 A 15	Comissão de Proteção a Crianças e Jovens em Risco	03/0202599	0		5.000,00				2023/01/02	2030/12/31				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00								
2.3.2.	07 2023 A 16	Transferência de Competências, no âmbito da Ação Social		0		25.000,00				2023/01/02	2030/12/31		20.934,86	12.254,38	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	158.189,24								
2.3.2.	07 2023 A 16	OUTROS	03/0202599			5.000,00									5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00								
2.3.2.	07 2023 A 16	OUTROS	03/04080202			20.000,00									20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00								
2.3.2.	08 2023 A 17	Apoio a Instituições de carácter social do concelho/ISS		0		80.000,00				2023/01/02	2030/12/31		151.717,14	69.340,97	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	631.659,11								
2.3.2.	08 2023 A 17	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	03/040701			70.000,00									70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00								
2.3.2.	08 2023 A 17	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	03/080701			10.000,00				2024/01/02	2026/12/31		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00								
2.3.2.	01 2024 A 4	Redar Social	03/020121	0		1.000,00				2024/01/01	2027/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00								
2.3.2.	03 2024 A 6	Plano Municipal para a Integração de Migrantes (PMIM)	03/0202599	0		1.000,00				2024/01/01	2027/12/31			37.500,00	38.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				39.500,00								
2.3.2.	04 2024 A 9	III Integração Inclusão Igualdade	03/0202599	0		7.500,00	42.500,00			2024/01/01	2027/12/31			50.000,00	50.000,00	50.000,00	48.416,00	48.416,00				98.416,00								
2.3.2.	01 2026 A 1	Diagnóstico da População Cerveirenses Emigrante	03/0202599	0		11.000,00				2026/01/01	2026/12/31			11.000,00	11.000,00	11.000,00						11.000,00								
2.3.2.	02 2026 A 2	ACTAGE	03/0202599	0			61.400,00			2026/01/01	2026/12/31				61.400,00	61.400,00	50.560,00	38.400,00	10.000,00			150.560,00								
2.4.		Habitação e serviços coletivos				1.653.611,00	6.658.493,00						1.253.182,25	733.888,24	7.712.194,00	1.605.058,00	566.000,00	595.000,00	595.000,00	545.000,00	13.010.232,49									
2.4.1.		Habitação				983.518,00	4.712.162,00						40.081,18	536.633,09	5.695.680,00	305.000,00	105.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	7.092.394,27									
2.4.1.	01 2022 I 4	Beneficiação e manutenção do património imobiliário do concelho	04/07010203	0		5.000,00				2022/01/02	2030/12/31		40.081,18	82.732,36	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	147.773,54								
2.4.1.	02 2022 I 16	Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito	04/07010201	0		977.318,00	4.712.162,00			2022/01/02	2027/12/31	3	453.840,73		5.695.680,00	200.000,00						6.343.520,73								
2.4.1.	01 2024 I 9	Programa Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível	04/07010203	0		1.000,00				2024/01/01	2030/12/31	0			1.000,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	601.000,00								
2.4.2.		Ordenamento do território				245.026,00	28.374,00						556.687,10	122.540,30	273.400,00	183.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	255.000,00	2.000.635,40									
2.4.2.	03 2010 I 15	Estudos e Projectos	04/07010113	0		50.000,00				2010/01/01	2030/12/31	9	113.871,45	32.088,98	50.000,00	75.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	570.560,43								
2.4.2.	01 2013 I 15	Requalificações urbanísticas	04/07010413	0		100.000,00				2013/01/02	2030/12/31	3	188.275,91	14.383,17	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	952.659,08								
2.4.2.	02 2018 I 4	Revisão do Plano Diretor Municipal	04/07010113	0		40.000,00				2018/01/02	2026/12/31	9	17.195,40		40.000,00	40.000,00						57.195,40								
2.4.2.	02 2021 A 18	Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado no Concelho de Vila Nova de Cerveira	04/0202599	0		6.526,00	28.374,00			2021/01/01	2027/12/31		54.544,34	26.076,15	34.900,00	1.000,00						116.520,49								
2.4.2.	01 2022 I 5	Aquisição e/ou Expropriação de Terrenos	04/07010101	0		5.000,00				2022/01/02	2030/12/31		12.800,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	37.800,00								
2.4.2.	01 2024 I 1	Aquisição de Edifícios	04/07010202	0		1.000,00				2024/01/01	2027/12/31		170.000,00	50.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					222.000,00								
2.4.2.	01 2025 I 1	Revisão da Reserva Ecológica Nacional	04/07010113	0		42.500,00				2025/01/01	2027/12/31				42.500,00	1.000,00	1.000,00					43.500,00								
2.4.3.		Saneamento				236.591,00	1.111.223,00						479.704,85	13.155,40	1.347.814,00	170.258,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.025.932,25									
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FOMEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL				Total :		3.951.231,00	-661.280,00						7.233.184,84	2.130.942,54	11.612.311,00	37.500,00	3.563.821,00	2.855.900,00	3.031.500,00	3.071.500,00	33.540.850,38									

[Handwritten signature]

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Considerar em «Total Previsto» o valor

do Financiamento Não Definido : 0

Tipos de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Tipos de Dotação : Dotações Iniciais

Erros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos					Total previsto						
					R. G.	R. P.	U. E.	EMPR	Início	Fim	Face de REALIZADO EM PERÍODO ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2025	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)		Períodos seguintes					
																	2027	2028	2029			
																				2030	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]			[21]=[13]+...+[20]
2.4.3.	01	2002 I 25	Ampliação e remodelação das redes de saneamento básico	04/07010402	E		10.000,00			2002/01/01	2030/12/31	4	12.722,94		10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			42.722,94	
2.4.3.	01	2002 I 27	Expansão da Rede de Saneamento na União de Freguesias Reboreda Moçimela - SAR Campos	04/07010402	E		16.470,00	6.786,00		2002/04/01	2027/12/31	1	466.981,91	13.155,40	84.533,00	1.000,00						565.570,31
2.4.3.	01	2025 I 2	Expansão da Rede de Saneamento na Freguesia de Sapardos	04/07010402	E		119.866,00	679.238,00		2025/01/01	2027/12/31	2			799.104,00	163.258,00					962.362,00	
2.4.3.	02	2025 I 3	Expansão da Rede de Saneamento na Freguesia de Corneias - SAR Campos	04/07010402	E		89.939,00	364.195,00		2025/01/01	2027/12/31	1			454.177,00	1.000,00					455.177,00	
2.4.4.	02	2002 I 27	Abastecimento de água	04/07010407	O		42.000,00			2002/01/01	2030/12/31	4	65.740,30	6.074,67	42.000,00	325.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	598.814,97	
2.4.4.	02	2021 I 12	Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa	04/07010407	E		30.000,00			2002/01/01	2030/12/31	4	65.740,30	6.074,67	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	221.814,97	
2.4.4.	02	2021 I 12	Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa na Freguesia de Covas (SAR Covas) - Subsistemas das Chãs, Leão e Vilarelho	04/07010407	E		1.000,00			2021/01/02	2027/12/31	0			1.000,00	120.000,00					121.000,00	
2.4.4.	01	2024 I 17	Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa, na Freguesia de Sopo - Subsistema de Pardeilhas	04/07010407	E		10.000,00			2024/01/01	2028/12/31	0			10.000,00	70.000,00					180.000,00	
2.4.4.	01	2026 I 4	Otimização e gestão eficiente das infraestruturas de abastecimento de água, na freguesia de Covas	04/07010407	E		1.000,00			2026/01/01	2027/12/31	0			1.000,00	75.000,00					76.000,00	
2.4.5.	02	2023 A 7	Resíduos sólidos	04/02022599	O		16.550,00	124.950,00		2023/01/02	2026/12/31				141.500,00	223.500,00	1.000,00				366.000,00	
2.4.5.	01	2025 I 4	Recolhábio	04/02022599	O		42.500,00			2023/01/02	2026/12/31				42.500,00						42.500,00	
2.4.5.	01	2025 I 4	Recolhábio 2.0	04/02022599	O		15.550,00	82.450,00		2023/01/01	2028/12/31				98.000,00	222.500,00	1.000,00				321.500,00	
2.4.5.	01	2025 I 4	OUTRO	04/07010602			1.000,00			2023/01/01	2028/12/31				1.000,00							
2.4.5.	01	2025 I 4	Outros	04/07010602			14.550,00	82.450,00							98.000,00	222.500,00	1.000,00				2.000,00	
2.4.5.	02	2025 A 3	Recolhábio 2.0	04/02022599	O		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31				1.000,00	1.000,00					2.000,00	
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	04/02022599			129.926,00	81.784,00					110.968,82	55.476,78	210.710,00	398.390,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	926.455,60		
2.4.6.1.			Proteção, conservação e valorização do património natural				129.926,00	81.784,00					85.104,82	55.476,78	210.710,00	398.390,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	899.591,60		
2.4.6.1.	01	2020 A 19	Burocidade Carreira Tomim/Cooperação Transfronteiriça	04/02022599	O		30.000,00	50.000,00		2020/01/02	2030/12/31		5.536,80	39.593,78	80.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	337.230,58		
2.4.6.1.	04	2021 I 11	Passadizo no Caminho do Rio	04/07010413	E		1.000,00			2021/01/02	2026/12/31	0			1.000,00						1.000,00	
2.4.6.1.	01	2022 I 12	Requalificação e valorização de parques e espaços verdes do conselho	04/07010405	E		10.000,00			2022/01/02	2030/12/31	0	15.485,02		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	65.485,02		
2.4.6.1.	02	2022 I 14	Parque do Castelinho	04/07010413	E		1.000,00			2022/01/02	2026/12/31	0			1.000,00						1.000,00	
[5] E - EMPREENDIMENTA; A - ADM. DIR.; O - FOMEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		4.288.372,00	8.947.453,00					7.851.755,81	2.189.767,39	13.235.825,00	4.332.573,00	3.015.900,00	3.116.500,00	3.156.500,00		36.936.327,20	

[Handwritten signature]

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Tipo de Plano : GANHOS E PERDAS DO PLANO Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA	Considerar em Afetual: Previsão o valor do Financiamento Não Definido : \$	Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO	Euros
---	---	---	--------------

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos										Total previsto								
					Real.	R. G.	R. P.	U. E.	DMPR	Início	Fim	Pase de	REALIZADO EM					Períodos seguintes											
													[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]		[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]									
2.4.6.1.1.	03	2022 I 19	Scovia do Vale do Guara	E		1.000,00			2022/01/02	2026/12/31	0			1.000,00						1.000,00									
2.4.6.1.1.	01	2023 I 2	Reabilitação de Linhas de Água de Vila Nova de Carreira	E		75.000,00			2023/01/02	2026/12/31	0			75.000,00						75.000,00									
2.4.6.1.1.	01	2024 A 1	BlueWater	O		675,00	2.025,00		2024/01/01	2026/12/31		11.975,00	15.882,00	2.700,00						2.700,00									
2.4.6.1.1.	02	2024 A 10	Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Carreira	O		3.676,00	20.834,00		2024/01/01	2027/12/31				24.510,00	5.000,00					24.510,00									
2.4.6.1.1.	01	2025 I 8	Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Carreira	O		1.575,00	8.925,00		2025/01/01	2026/12/31				10.500,00						10.500,00									
2.4.6.1.1.	01	2026 I 5	REDESAS VIVAS	E		1.000,00			2026/01/01	2027/12/31	0			1.000,00	100.000,00					101.000,00									
2.4.6.1.1.	02	2026 A 6	REDESAS VIVAS	O		1.000,00			2026/01/01	2027/12/31				1.000,00	60.000,00					61.000,00									
2.4.6.1.1.	03	2026 I 6	Roca Mágica de Carreira:	E		1.000,00			2026/01/02	2027/12/31	0			1.000,00	100.000,00					101.000,00									
2.4.6.1.1.	04	2026 A 7	Infraestruturas de apoio																										
2.4.6.1.1.	05	2026 A 8	Pescadores do Rio Ninho - Memória Coletiva	O		1.000,00			2026/01/01	2027/12/31				1.000,00	57.500,00					58.500,00									
2.4.6.1.1.	05	2026 A 8	Agência Densa	O		1.000,00			2026/01/01	2027/12/31				1.000,00	25.800,00					26.800,00									
2.4.6.2.	01	2022 I 6	Centários	O		1.000,00						25.864,00		1.000,00						26.864,00									
2.5.			Mantenção do Cemitério Municipal	O		1.000,00			2022/01/02	2026/12/31		25.864,00		1.000,00						26.864,00									
2.5.1.	01	2019 A 33	Serviços culturais, recreativos e religiosos	O		1.954.559,00	206.530,00					3.034.955,42	1.290.107,14	2.161.089,00	1.387.412,00	698.626,00	702.000,00			9.980.019,56									
2.5.1.1.	01	2019 A 33	Cultura	O		1.327.000,00	10.000,00					2.322.271,21	1.158.978,66	1.337.000,00	1.161.172,00	620.346,00	521.000,00			7.587.967,87									
2.5.1.1.	01	2022 A 15	Projetos Europeus	O		10.000,00	5.000,00		2019/01/02	2030/12/31		5.142,64		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			30.142,64									
2.5.1.1.	02	2022 A 16	Edição de publicações do Município	O		97.000,00			2022/01/02	2030/12/31		-1.176,20		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			57.176,20									
2.5.1.1.	02	2022 A 16	Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza cultural	O					2022/01/02	2030/12/31		241.114,67	154.703,03	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00			584.117,70									
2.5.1.1.	02	2022 A 16	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	O		92.000,00								92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00												
2.5.1.1.	02	2022 A 16	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	O		5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00												
2.5.1.1.	03	2022 A 17	Programa municipal de animação e promoção cultural	O		750.000,00			2022/01/02	2026/12/31		1.531.840,51	775.378,14	750.000,00						3.057.218,68									
2.5.1.1.	03	2022 A 17	OUTROS			610.000,00								610.000,00															
2.5.1.1.	03	2022 A 17	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	O		140.000,00								140.000,00															
2.5.1.1.	04	2022 A 18	Fundação Biennial de Carreira	O		151.000,00			2022/01/02	2030/12/31		505.000,00	115.000,00	151.000,00	240.000,00	200.000,00	150.000,00			1.511.000,00									
2.5.1.1.	04	2022 A 18	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	O		150.000,00								150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00												
2.5.1.1.	04	2022 A 18	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	O		1.000,00								1.000,00	90.000,00	10.000,00	10.000,00												
2.5.1.1.	02	2023 I 7	Promção, Proteção e Valorização Patrimonial	O		10.000,00			2023/01/02	2030/12/31		2.185,40	733,08	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			52.922,48									
2.5.1.1.	03	2023 A 9	Promção, Proteção e Valorização Patrimonial	O		20.000,00			2023/01/02	2030/12/31		6.035,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			106.055,00									
2.5.1.1.	01	2024 A 2	Archeiros (Irbact)	O			5.000,00		2024/01/02	2026/12/31		18.114,26	13.164,41	5.000,00						36.178,67									
2.5.1.1.	04	2024 I 10	Restaurio do Balauarte de Santa Cruz	E		1.000,00			2024/01/02	2027/12/31	0			1.000,00	110.000,00					111.000,00									
[5] E - SUPERFUND. A - ADM. DIR. - O - FORMEC. OU OUTROS; NA - NÃO REPLICAVE	Total :					5.415.298,00	8.999.237,00					10.207.011,52	3.664.629,05	14.404.535,00	5.172.875,00	3.260.500,00	2.418.500,00	3.498.500,00		43.264.154,57									

(5) E - EXPRETADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL. Total :

(5) E - EMPREITADA; A

PLANO PLURIANUAL
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
 Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA
 Considerar em efetivo Prestitos o valor
 do Financiamento Não Definido : S
 Tipo de utilização : APENAS C/ MOVIMENTO

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos						Total previsto						
				Forma de	E			Início	Fim		2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes									
					R G	R P	U E							2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]		2030 [19]	Outros [20]				
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
2.5.1.	05 2024 I 16	Valorização do Ipo Arqueológico do Forte de Lovelhe	03/07010413	E		61.000,00			2024/01/01	2029/12/31	0	4.856,50		61.000,00	61.000,00	224.172,00	190.546,00	34.000,00		514.576,50			
2.5.1.	06 2024 I 19	Valorização do Bortim da Alcaia	03/07010413	E		20.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			30.000,00	30.000,00	100.000,00				120.000,00			
2.5.1.	01 2026 I 2	Palco das Artes		E		2.000,00			2026/01/01	2026/12/31				2.000,00	2.000,00					2.000,00			
2.5.1.	01 2026 I 2	OUTROS	03/07010397			1.000,00								1.000,00	1.000,00					2.000,00			
2.5.1.	01 2026 I 2	Outros	03/07011002			1.000,00								1.000,00	1.000,00					2.000,00			
2.5.1.	02 2026 A 3	Palco das Artes	03/0202559	O		185.000,00			2026/01/01	2030/12/31				185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00			925.000,00			
2.5.1.	03 2026 I 7	Valorização do Caminho da Ronda	03/07010413	E		20.000,00			2026/01/02	2027/12/31	0			20.000,00	20.000,00	160.000,00				180.000,00			
2.5.2.	01 2022 A 19	Desporto, recreio e lazer	03/07010413	O		571.559,00	136.530,00		2022/01/02	2030/12/31		702.164,21	137.725,63	714.089,00	226.240,00	78.080,00	180.000,00	180.000,00		2.278.590,84			
2.5.2.		Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza desportiva				125.000,00						444.215,40	80.737,00	125.000,00	125.000,00		125.000,00	125.000,00		1.025.012,40			
2.5.2.	01 2022 A 19	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	03/040701			120.000,00								120.000,00			120.000,00						
2.5.2.	01 2022 A 19	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	03/040701			5.000,00								5.000,00			5.000,00						
2.5.2.	02 2022 A 20	Programa de animação desportiva		O		105.000,00			2022/01/02	2026/12/30		153.945,13	37.325,63	105.000,00			5.000,00			256.268,76			
2.5.2.	02 2022 A 20	OUTROS	03/0202559			20.000,00								20.000,00									
2.5.2.	02 2022 A 20	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	03/040701			85.000,00								85.000,00									
2.5.2.	05 2022 I 7	Beneficiação de equipamentos municipais desportivos e de lazer	03/07010302	E		300.000,00			2022/01/02	2030/12/31	0	104.245,68	19.663,00	300.000,00		50.000,00	55.000,00			613.906,68			
2.5.2.	01 2025 I 5	Requalificação do Centro Municipal de Atletismo		E		14.559,00	82.500,00		2025/01/01	2026/12/31	0			97.059,00	97.059,00					97.059,00			
2.5.2.	01 2025 I 5	INSTAUAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	03/07010302			5.000,00	51.000,00							50.000,00									
2.5.2.	01 2025 I 5	Outros	03/07011002			5.559,00	31.500,00							37.059,00									
2.5.2.	01 2026 A 5	OlímpicasHall Urbact	03/0202559	O		92.030,00			2026/01/01	2028/12/31				92.030,00						191.350,00			
2.5.2.	02 2026 A 9	SCORE	03/0202559	O		22.000,00			2026/01/01	2026/12/31				22.000,00			28.080,00			22.000,00			
2.5.2.	03 2026 A 11	Programa Municipal para a Juventude		O		33.000,00			2026/01/02	2026/12/14				33.000,00						33.000,00			
2.5.2.	03 2026 A 11	OUTROS	03/0202559			20.000,00								20.000,00									
2.5.2.	03 2026 A 11	OUTRAS	03/04080202			13.000,00								13.000,00									
2.5.3.		Outras atividades cívicas e religiosas				50.000,00						10.050,00	93.402,85	50.000,00	50.000,00					153.652,85			
2.5.3.	01 2022 A 23	Apoio à beneficiação de património cultural, arquitetónico e religioso do concelho	03/080701	O		50.000,00			2022/01/02	2026/12/31		10.050,00	33.402,85	50.000,00						153.452,85			
3.		Emprego económico				1.330.906,00	1.094.525,00					875.180,90	516.180,66	2.422.431,00	980.000,00	1.530.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00		9.183.922,56			
3.2.		Indústria e energia				111.000,00						966,78		111.000,00	250.000,00	700.000,00	400.000,00	400.000,00		1.861.966,78			
3.2.1.		Estabelecimentos Industriais				110.000,00								110.000,00	150.000,00	500.000,00	200.000,00	200.000,00		1.160.000,00			
3.2.1.	01 2026 I 3	Parque Empresarial de Carneira	04/07010413			100.000,00			2026/01/01	2030/12/31				100.000,00						1.150.000,00			
3.2.1.	02 2026 A 10	Centro de Inovação de Carneira	04/0202559	O		10.000,00			2026/01/01	2026/12/31				10.000,00						10.000,00			
3.2.2.		Iluminação Pública				1.000,00						966,78		1.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		701.966,78			
Total :						6.440.857,00	9.185.745,00					10.924.384,23	3.495.777,53	15.626.624,00	37.500,00	4.214.526,00	4.017.500,00	4.063.500,00		48.598.002,76			
				[5] E - EMPREENHADA; A - ADM. DIR.; O - FINANÇ. OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL																			

Greenberg

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos						Total previsto					
					R G	R P	U E	EMRR	Início	Fim	Pase de	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes							
															ESTIM. REALIZ.	2027 [16]		2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	Outros [20]	
																						PERÍODO 2025
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
3.2.2.	01 2015 I 2	Eficiência Energética - Iluminação Pública	04/07010404	E		1.000,00			2015/01/02	2030/12/31	1	946,79		1.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	701.946,78			
3.3.		Transportes e comunicações				836.000,00						846.591,16	330.596,12	836.000,00	500.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.313.187,28			
3.3.1.		Transportes rodoviários				836.000,00						846.591,16	330.596,12	836.000,00	500.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.313.187,28			
3.3.1.1.		Rede viária e sinalização				786.000,00						764.729,09	300.316,14	786.000,00	500.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.151.045,23			
3.3.1.1.	05 2005	Rede viária municipal				760.000,00						733.235,49	119.101,08	760.000,00	500.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.912.336,57			
3.3.1.1.1.	0522 2005 I 61	Beneficição e conservação da rede viária municipal	04/07010408	E		760.000,00			2005/01/02	2030/12/31	4	733.235,49	119.101,08	760.000,00	500.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.912.336,57			
3.3.1.1.1.	01 2018 I 13	Requalificação da Antiga EN302 (Candemil-Corais)	04/07010408	E		1.000,00			2018/01/02	2026/12/31	1	175.916,83		1.000,00					176.916,83			
3.3.1.1.1.	01 2022 I 8	Aquisição de sinalização turística e rodoviária	04/07010408	O		15.000,00			2022/01/02	2026/12/31		28.516,53	353,63	15.000,00					43.830,16			
3.3.1.1.1.	02 2022 I 9	Aquisição de equipamento urbano	04/07011002	O		10.000,00			2022/01/02	2025/12/31		2.917,07	4.944,60	10.000,00					17.861,67			
3.3.1.2.		Instalação e material de transporte				50.000,00						81.862,07	30.279,98	50.000,00					162.142,05			
3.3.1.2.	02 2022 I 11	Aquisição/manutenção de material de transporte	04/07011002	O		50.000,00			2022/01/02	2026/12/31		81.862,07	30.279,98	50.000,00					162.142,05			
3.4.		Comércio e turismo				383.906,00	1.091.525,00					27.622,96	185.594,54	1.475.431,00	230.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	2.008.639,50			
3.4.1.		Mercado e feiras				277.881,00	924.050,00					57.840,75	57.840,75	1.201.931,00	1.201.931,00				1.459.771,75			
3.4.1.	01 2018 I 14	Reabilitação e Modernização do Mercado Municipal	04/07010303	E		277.881,00	924.050,00		2018/01/02	2026/12/31	0	57.840,75		1.201.931,00	200.000,00				1.459.771,75			
3.4.2.		Turismo				106.025,00	167.475,00					27.622,96	127.743,79	273.500,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	548.866,75			
3.4.2.	01 2022 A 24	Promoção de Pontos Turísticos		O		30.000,00			2022/01/02	2030/12/31		16.591,50	22.616,82	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	189.280,72			
3.4.2.	01 2022 A 24	OUTROS ENIS	03/020201			10.000,00			2022/01/02	2025/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				
3.4.2.	01 2022 A 24	OUTROS	03/02020559			20.000,00			2022/01/02	2026/12/31			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				
3.4.2.	01 2023 I 3	Alberque de Peregrinos de Vila Nova de Corveira		E		65.000,00	105.000,00		2023/01/02	2026/12/31	2	11.031,06	105.126,97	170.000,00					286.158,03			
3.4.2.	01 2023 I 3	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	03/07010301			45.000,00	105.000,00							150.000,00								
3.4.2.	01 2023 I 3	Outros	03/07011002			20.000,00			2022/01/02	2030/12/31			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				
3.4.2.	01 2024 A 11	Território Vila das Artes	03/02020559	O		11.025,00	62.415,00		2024/01/01	2026/12/31			73.500,00	73.500,00								
4.		Outras funções				528.000,00						3.323.349,00	767.370,88	528.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	73.500,00			
4.2.		Transferências entre administrações				503.000,00						3.085.549,00	749.370,88	503.000,00	503.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	6.438.719,88			
4.2.	03 2020 A 20	Protocolo de transferência da Gestão da água, na freguesia de Corais	04/04050102	O		1.000,00			2020/01/02	2026/12/31		52.500,00		1.000,00					53.500,00			
4.2.	05 2020 A 29	Transferência para Empresa Águas do Alto Minho		O		21.000,00			2020/01/02	2025/12/31		425.274,76	39.605,49	21.000,00					485.880,25			
4.2.	05 2020 A 29	PÚBLICAS	04/040101			20.000,00								20.000,00	20.000,00							
4.2.	05 2020 A 29	Outras	04/08010102			1.000,00								1.000,00	1.000,00							
4.2.	01 2022 A 25	Transferências para as Juntas de Freguesia		O		310.000,00			2022/01/02	2030/12/31		2.286.367,94	688.236,24	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	4.504.604,18			
4.2.	01 2022 A 25	Freguesias	04/04050102			60.000,00								60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00				
[5] E - EMPREGADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. DE OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL	Total :					7.933.763,00	10.277.292,00					14.563.707,43	4.719.776,92	37.500,00	18.308.555,00	5.554.526,00	5.557.500,00	5.403.500,00	61.665.859,75			



Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

: DETALHES INICIAIS

: GRANDES OPÇÕES DO PLANO

: CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA/ECONOMICA

: Considerar em 4Total Previsto o valor

: do Financiamento Não Definido : 3

: Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

: Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos										Total previsto									
					R.G.	R.P.	U.E.	EMER	Início	Fim	Face de REALIZADO EM ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes				Outros [20]											
															[6]	[7]	[8]	[9]		[10]		[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]										
4.2.	01	2022 A 25	Prequsias	04/08050102		250.000,00			2022/01/02	2030/12/31		50.133,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00												
4.2.	02	2022 A 26	Apoio à Interioridade	04/08050102	0	50.000,00								50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		300.133,00										
4.2.	03	2022 A 27	Transferência para Associação de Municípios da serra D'Água - Paisagem Protegida Regional	0102/04050104	0	1.000,00			2022/01/02	2025/12/31				1.000,00	1.000,00					1.000,00										
4.2.	04	2022 A 34	Transferências Diversas para Associações Intermunicipais	0102/04050104	0	120.000,00			2022/01/02	2030/12/31		271.273,30	41.529,15	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		912.802,45										
4.3.	01	2022 A 28	Diversas não especificadas	03/04000202	0	25.000,00			2022/01/02	2030/12/31		37.800,00	18.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		180.000,00									
4.3.			Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior			25.000,00						37.800,00	18.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		180.000,00										
[5] E - EMPLACADA; A - ADM. DIR.; O - PROMOC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :	8.189.433,00	10.277.292,00					14.922.914,13	4.779.309,07	18.467.055,00	37.500,00	7.553.291,00	5.749.326,00	5.532.500,00	5.798.500,00		63.060.395,20									

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2026

Anexos

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERVEIRA
VILA DAS ARTES



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

Anexo 1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

**GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026**

**Normas de Execução
Orçamental 2026**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Cerveira" and a circular stamp.



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

Normas de Execução Orçamental 2026

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Este documento é de aplicação obrigatória em conformidade com o estipulado pela Lei de Enquadramento Orçamental, bem como pelo enquadramento normativo aplicado à administração local nomeadamente, Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, Decreto-Lei 192/2015, de 11 de Setembro, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à elaboração do Orçamento Previsional do Município do ano 2026, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental ainda existentes.

**Capítulo I
Âmbito e princípios genéricos**

**Artigo 1.º
Definição e objeto**

O presente documento estabelece as Normas de Execução Orçamental para o ano 2026, em conformidade com o estabelecido na alínea d), do n.º 1, do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), reforçando assim as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua atual redação, que, em conjunto, constituem o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira no ano de 2026, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Artigo 2.º
Princípios Orçamentais

Atentos aos objetivos de rigor e execução orçamental o Orçamento do Município para o ano de 2026 respeita os seguintes princípios:

- a) Anualidade e plurianualidade – o orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;
- b) Unidade e universalidade – o orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e as despesas;
- c) Não compensação – todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;
- d) Não consignação – salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;
- e) Especificação – o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;
- f) Equilíbrio – o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas nele fixadas;
- g) Equidade intergeracional – o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício;

Artigo 3.º
Execução orçamental

- 1 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter em atenção os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
- 2 – Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

3 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas e das despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham ou documento equivalente associados e não pagos (divida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

Tendo por base critérios de economia, eficácia e eficiência, os serviços municipais tomarão as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, propondo modificações orçamentais para reorientação das dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL (em vigor nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Artigo 5.º

Registo contabilístico

- 1 – Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), dos documentos justificativos.
- 2 – As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o serviço de expediente, que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, serão digitalizadas e enviadas diretamente para O Serviço de Aprovisionamento.
- 3 – As faturas recebidas indevidamente nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para o serviço de expediente, no prazo máximo de 2 dias úteis.
- 4 – Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

tipo ou natureza, cujo valor, não exceda o montante de 10.000,00 € por mês, devem ser enviados à DAF de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil após a realização da despesa.

5 – Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1 – A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento e Cadastro e Inventário.

2 – As aquisições do imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de stocks

1 – O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2 – A regra será a aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3 – Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que destina.



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

**Capítulo II
Receita orçamental**

**Secção I
Princípios**

**Artigo 8.º
Princípios gerais para arrecadação de receitas**

- 1 – Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.
- 2 – As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3 – A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
- 4 – Em conformidade com o n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regularmente previsto.
- 5 – Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão de Administração Financeira.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 9.º

Cobranças pelos serviços municipais

- 1 – Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que se considere justificável.
- 2 – Quando se trate de serviços externos a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser entregue diretamente nos Serviços de Tesouraria, no dia útil imediatamente seguinte à arrecadação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

Capítulo III

Despesa Orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 10.º

Princípios gerais para a realização da despesa

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1 – Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitadas as fases definidas na NCP 26 publicado pelo Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP, na LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, igualmente na sua redação atual.

2 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.

3 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4 – As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso de investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 – As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos a 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Artigo 11.º

Tramitação dos processos de despesa

- 1 – Em 2026 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens e serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.
- 2 – O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado.
- 3 – Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização de despesa.
- 4 – Cumpre ao Serviço de Contratação Pública realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.
- 5 – Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço de Contratação Pública.

Artigo 12.º

Gestão de contratos

- 1 – Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
- 2 – As questões relacionadas com a execução dos contratos, como eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao serviço responsável pela contratação para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 13.º

Da despesa

- 1 – A realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

**Artigo 14.º
Competências**

1 – São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1, do artigo 18.º, conjugado com os n.º 2 e 3, do art.º 29, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de junho, norma repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril.

- a) Sem limite, a Câmara Municipal;
- b) Até 748.196,85 (sem IVA), o Presidente da Câmara;
- c) Até 4.987,98 €, os Vereadores (Despacho PC 14/2025);
- d) Até 4.987,98 €, a Chefe de Divisão da DAF (Despacho PC 07/2025);

2 – Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 149.639,37 €, excluído de IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

3 – Sem prejuízo do disposto do número 1, a competência para autorizar o pagamento das despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é:

- a) Do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- b) Dos Vereadores, até 4.987,98 € (Despacho PC 14/2025);
- c) Da Chefe de Divisão de Administrativa e Financeira, até 4.987,98 € (Despacho PC 07/2025).

**Artigo 15.º
Apoio a entidades terceiras**

1 – Os apoios a entidades terceiras que prosseguem fins não lucrativos e de interesse público que constam de regulamento próprio.

2 – Os apoios concedidos em 2026 a entidades terceiras, qualquer que seja a sua natureza, estão sujeitos a publicidade nos sítios da internet e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Artigo 16.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1 – Durante o exercício de 2026, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, autoriza-se, em reforço da capacidade das freguesias para a prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mesmo diploma, a forma de apoio em numerário até ao limite do valor constante das opções do plano.

Artigo 17.º

Assunção de compromissos plurianuais

1 – Atendendo ao disposto nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 22.º do DL 197/99 de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do respetivo órgão deliberativo, exceto nas situações em que esta autorização já foi concedida através da aprovação das GOP, em que conste tal repartição.

2 - Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.

3 – Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 1 e 2 anteriores e para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º e n.º 4, do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, ambos na sua redação atual, é concedida a autorização prévia genérica, favorável, à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições seguintes:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos

Artigo 18.º

Autorizações Assumidas

1 – Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstas na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- a) Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
- b) Encargos com pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
- c) Encargos com cobranças de contribuições, impostos e outras receitas municipais;
- d) Contratos de avença e tarefas;
- e) Despesas de correio e comunicações;
- f) Encargos com empréstimos;
- g) Encargos bancários diversos;
- h) Encargos com energia elétrica, água e gás;
- i) Registos em Conservatórias e obtenção de certidões;
- j) Operações de tesouraria;
- k) Despesas de publicitações obrigatórias;
- l) Inspeção periódica a veículos;
- m) Seguros diversos;
- n) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
- o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

Secção III

Protocolos e contratos interadministrativos

Artigo 19.º

Protocolos e contratos interadministrativos

- 1 – Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidade financeira para Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão de Administrativa e Financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
- 2 – Competirá aos Serviços Financeiros proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.
- 3 – Nos termos e para efeitos do disposto na alínea K), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar, com as Juntas de Freguesia do Concelho, contratos de delegação de competências e de acordos de execução, designadamente, em matéria de investimentos previstos na Grandes Opções do Plano para 2026.



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 20.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na sua aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas em primeiro lugar com recurso as disposições legais constantes do artigo 1.º e por fim por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'S. Cerveira']

Anexo 2



CERVEIRA
VILA DAS ARTES



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the name "S. Guerreiro".

Mapa do Pessoal



**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

CARREIRA Área de Formação Académica ou Profissional	CATEGORIA	Trabalhadores em Contrato de Trabalho na Função Pública				Total	Prever	Extin- guir	Trabalhadores com Contratos a Termo		Total	Prever	Extin- guir
		Ocupados (CTTI)		Vagos	Ocupad os (CTC)				Vagos				
		Em exercício de funções	Outras situações										
Dirigentes	Dirigente Intermédio de <u>2.º Grau</u> (Chefe de Divisão)	0 - DSD		0	1	3	0	0					
		1 - Comissão de serviço interno DAF											
		1 - Comissão de serviço externo											
	Dirigente Intermédio de <u>3.º Grau</u>	3 - Comissões de serviço interno		0	1	5	1	0					
	Dirigente Intermédio de <u>4.º Grau</u>	1 - Comissões de serviço interno		0	2	3	0	2					
Coordenadora Equipa de Projectos	Tec.Sup.	1 - Comissão de serviço interno		0	0	1	0	0					
Coordenador Municipal de Proteção Civil	Tec.Sup.	1 - Comissão de serviço interno		0	0	1	0	0					
Técnico Superior	Técnico Superior	34	4	Mobilidade entre Órgãos	0	45	0	0	4	1	5	0	0
			7	Comissões de Serviço interno									
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	5		0	2	7	0	0	0	0	0	0	0
	Assistente Técnico	33	1	Requisição	4	41	0	0	7	0	7	0	0
			1	Mob. p/ Coord.									
			1	Secretário do PR									
Assistente Operacional	Encarregado Geral	1			0	1	0	0	0	0	0	0	0
	Encarregado Operacional	5	1	Cedência de Interesse Público	1	7	0	0	0	0	0	0	0
	Assistente Operacional	119	4	Mobilidade p/ Assist. Tec.	16	139	0	0	39	0	39	0	0
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	1		0	1	2	0	0	0	1	0	0	0
Informática	Especialista de Sist. Tec. Infor.	1	1	Lic. s/ Venc.	0	2	0	0	0	0	0	0	0
	Técnico de Sist. Tec. Infor.	1		0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

Vila Nova de Cerveira, novembro de 2025



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

**ARTIGO 6.º e 7.º DO DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 25 DE OUTUBRO, NA SUA
REDAÇÃO ATUAL**

PROPOSTA

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e a Assembleia Municipal, aprovaram uma estrutura orgânica alargada e uma organização dos serviços ajustada à visão estratégica que tem vindo a ser adotada, numa perspetiva de adaptar os serviços à crescente exigência de rigor, celeridade, eficácia e eficiência na resposta às solicitações que se colocam ao Município.

Considerando a perspetiva de melhoria contínua é fundamental proceder a alguns ajustamentos funcionais que se revelam necessários, nomeadamente, face à crescente assunção de novas competências, à necessária agilização de processos e procedimentos, nomeadamente, em matéria de descentralização de atribuições e competências para as autarquias locais.

Considerando que por esse facto se torna necessário elaborar nova reorganização dos serviços, sendo que para esse efeito, por força do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual é à Assembleia Municipal que compete definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, sob proposta da Câmara Municipal;

Nestes termos, **proponho**, que a Assembleia Municipal autorize que se fixe em 10 (dez) unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Proponho ainda à Câmara Municipal que, após a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, proceda à extinção e à criação e definição das unidades orgânicas flexíveis, bem como as suas atribuições e competências, da seguinte forma:

Direções intermédias de 2.º Grau:

- Divisão Administrativa e Financeira;
- Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
- Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo.

Direções intermédias de 3.º Grau:

- Serviços Financeiros (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

- Serviços de Apoio Jurídico, Contencioso e Recursos Humanos (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);
- Serviços de Obras Públicas, Contratação e Financiamentos (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
- Serviços de Ambiente, Higiene Urbana e Eficiência Energética (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
- Serviços da Cultura, Desporto e Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo);
- Serviços da Educação, Saúde e Ação Social (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo).

Direções intermédias de 4.º Grau:

- Serviços de Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo).

Finalmente, proponho que a Assembleia Municipal autorize, nos termos do artigo 6.º, alínea f), do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal determine a manutenção da Equipa de Projeto, com a designação Equipa de Projetos Internacionais, Património e Promoção Turística, nos termos do artigo 7º, alínea b), do referido diploma legal.

Assim, a estrutura orgânica desta Câmara Municipal ficará constituída da seguinte forma:

Direções intermédias de 2.º Grau:

Divisão Administrativa e Financeira;
Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo.

Direções intermédias de 3.º Grau:

Serviços Financeiros (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);
Serviços de Apoio Jurídico, Contencioso e Recursos Humanos (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);
Serviços de Obras Públicas, Contratação e Financiamentos (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
Serviços de Ambiente, Higiene Urbana e Eficiência Energética (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
Serviços da Cultura, Desporto e Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo);

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviços da Educação, Saúde e Ação Social (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo).

Direções intermédias de 4.º Grau:

Serviços de Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo).

Subunidades orgânicas:

Serviço de Atendimento Integrado ao Município;
Serviço de Expediente Geral e Receção ao Município;
Serviço de Apoio aos órgãos Autárquicos e Protocolo Institucional;
Serviço de Apoio Administrativo a Obras Particulares e Obras Públicas
Serviço de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira;
Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks;
Serviço de Tesouraria e Património.

Uma Equipa de Projeto - Equipa de Projetos Internacionais, Património e Promoção Turística.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 21 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO

Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

Preâmbulo

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, veio impor um novo enquadramento jurídico da organização das Autarquias Locais, designadamente na redução de cargos dirigentes.

No entanto, por força da Lei do Orçamento do Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, essa realidade foi completamente alterada e o número de cargos dirigentes nas autarquias locais deixou de depender de vários fatores, tais como a população residente, população em movimento pendular e dormidas turísticas.

Assim, por força do artigo 255.º da referida Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), foram revogados os artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, artigos estes que impunham o cumprimento dos fatores população.

Face a esta alteração significativa e de forma a adequar a sua estrutura à realidade da organização, o Município de Vila Nova de Cerveira vem promover a reorganização dos seus serviços, nos termos da atual redação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Os diplomas atrás referidos estipulam que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica.

Nessa estrutura orgânica, no caso de Vila Nova de Cerveira, devem ser definidos o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, e se o entender, o número de equipas multidisciplinares e equipas de projeto.

O Município de Vila Nova de Cerveira tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal, como elemento

S. Guerreiro
[Signature]



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

fundamental para uma governação autárquica qualificada e para uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.

O objetivo do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais é promover uma administração municipal mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.

O presente Regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

CAPÍTULO I Organização dos Serviços Municipais

Secção I Disposições gerais

Artigo 1.º Modelo

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada.

Artigo 2.º Princípios

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, pelos princípios da:

- a) Unidade e eficácia da ação;
- b) Aproximação dos serviços aos cidadãos;
- c) Desburocratização;
- d) Racionalização de meios;
- e) Eficiência na afetação dos recursos públicos;
- f) Melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

- g) Garantia da participação dos cidadãos;
- h) Demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 3.º
Direção, superintendência e coordenação

A direção, superintendência e coordenação dos serviços municipais compete ao Presidente da Câmara, nos termos e formas previstas na Lei.

Secção II
Estruturação dos Serviços

Artigo 4.º
Estruturas formais

1 - Os serviços organizam-se de acordo com a estrutura das seguintes categorias de unidades orgânicas de carácter permanente e flexível:

a) Estrutura flexível – integra as seguintes unidades e subunidades:

I - Divisões Municipais - concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau - são unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do Município, integradas, em regra, na organização de um departamento;

II - Unidade Municipal - concorre para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau, designados por Chefe da Unidade Municipal;

III - Unidade Municipal - concorre para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 4.º Grau, designados por Chefe;

IV - Serviços ou Núcleos - Não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, mas antes para o número máximo de subunidades orgânicas – integrados em unidades orgânicas flexíveis, quando se trate predominantemente de funções de natureza executiva, podem ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal, subunidades



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

orgânicas, coordenadas por um coordenador técnico, que agregam atividades instrumentais.

2 - Podem ainda ser criadas equipas de projeto, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal atento o limite máximo fixado pela Assembleia Municipal, que constitui serviços de carácter temporário, visando a concretização de objetivos específicos.

Secção III
Unidades Orgânicas Flexíveis

Artigo 5.º
Unidades orgânicas flexíveis

A estrutura flexível do Município de Vila Nova de Cerveira compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) 3 unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau - lideradas por titular de cargo de direção intermédia de 2.º Grau;
- b) 6 unidades orgânicas flexíveis de 3.º Grau - liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º Grau;
- c) 1 unidade orgânica flexível de 4.º Grau - liderada por titular de cargo de direção intermédia de 4.º Grau.

Artigo 6.º
Competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis

1 - As competências específicas e atribuições das unidades orgânicas flexíveis previstas nas fichas de caracterização constam do Anexo II ao presente Regulamento.

2 - Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respetivos dirigentes nos domínios de atuação que lhes venham a ser cometidos:

- a) Definir metodologias e adotar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

- b)* Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;
- c)* Efetuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detetadas;
- d)* Elaborar a programação operacional da atividade e submetê-la à aprovação superior;
- e)* Elaborar e manter atualizados os documentos estratégicos legalmente consignados;
- f)* Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as diretivas e as instruções necessárias ao correto exercício da respetiva atividade;
- g)* Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;
- h)* Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;
- i)* Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das atividades planeadas;
- j)* Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;
- k)* Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais;
- l)* Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

m) Outras competências e atribuições que lhes venham a ser cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

3 - Os titulares dos cargos de direção exercem, cumulativamente, na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

a) Submeter a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;

c) Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo que seja do interesse dos órgãos referidos;

d) Colaborar na elaboração dos relatórios e contas;

e) Estudar os problemas de que sejam encarregues pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas;

f) Promover a execução das decisões do Presidente e das deliberações dos órgãos municipais nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.

4 - Compete ainda aos titulares de cargos de direção:

a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;

b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

6/11



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

- f) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;
- g) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- h) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- i) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;
- j) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

Secção IV
Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

Artigo 7.º
Objeto e âmbito

1 - A presente secção regula os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau, respetivas funções, competências, formas de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes aplica-se supletivamente aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau as normas aplicáveis aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau.

Artigo 8.º
Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

7/11



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

1 - São cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau os que correspondam a funções de direção, gestão, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

2 - Na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, os cargos de direção intermédia 3.º e 4.º Grau qualificam-se em:

- a) Direção intermédia de 3.º Grau - Chefe da Unidade Municipal;
- b) Direção intermédia de 4.º Grau – Coordenador da Unidade Municipal.

Artigo 9.º

Competências e atribuições dos titulares de cargos de direção intermédia 3.º e 4.º

Grau

1 - Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau ou inferiores coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção;

2 - Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau com as necessárias adaptações.

Artigo 10.º

Recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau são recrutados, através de procedimento concursal, de entre os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional, e que sejam titulares de curso superior que confira grau de licenciatura.

Artigo 11.º

**Seleção e provimento, renovação, cessação e nomeação em substituição nos cargos
de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Ao procedimento concursal e respetivo provimento, bem como para renovação da comissão de serviço, cessação da comissão de serviço e nomeação em substituição, aplicam-se as mesmas regras dos cargos de direção intermédia de 2.º Grau, previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo 12.º

Remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau é fixada da seguinte forma:

- a) Direção intermédia de 3.º Grau – 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 38 da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação;
- b) Direção intermédia de 4.º Grau – 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 30, da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação.

Secção V

Subunidades orgânicas

Artigo 13.º

Competências e atribuições das subunidades orgânicas

As competências e atribuições específicas das subunidades orgânicas, a criar por despacho do Presidente da Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, previstas nas fichas de caracterização constam do Anexo III ao presente Regulamento.

Secção VI

Organização informal

Artigo 14.º

Estruturas informais

1 - Sem prejuízo do aludido no artigo anterior, poderão ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, estruturas informais no âmbito das atividades de estudo, apoio à gestão e representação do Município, designadamente:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Comissões;
- b) Conselhos;
- c) Grupos de trabalho;
- d) Grupos de missão;
- e) Núcleos de apoio administrativo;
- f) Outras estruturas informais.

2 - Áreas de atividade das estruturas informais:

a) Cada estrutura informal disporá de uma ficha de caracterização idêntica à usada para as unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura formal, a qual deve ser aprovada pelo Presidente da Câmara;

b) As fichas de caracterização deverão refletir os domínios de atuação de cada estrutura informal e privilegiar formas de organização flexíveis, por objetivos, em consonância com os planos de atividades anuais.

Artigo 15.º

Serviços enquadrados por legislação específica

1 - São serviços enquadrados por legislação específica:

- a) O Gabinete de Apoio à Presidência;
- b) O Gabinete de Apoio à Vereação;
- c) O Serviço Municipal de Protecção Civil;
- d) A Autoridade Sanitária Veterinária.

2 - Os serviços referidos no número anterior não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a sua criação está sujeita a regras especiais não subordinadas ao Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais.

CAPÍTULO II

Disposições finais e transitórias

Artigo 16.º

Organograma

10/11



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

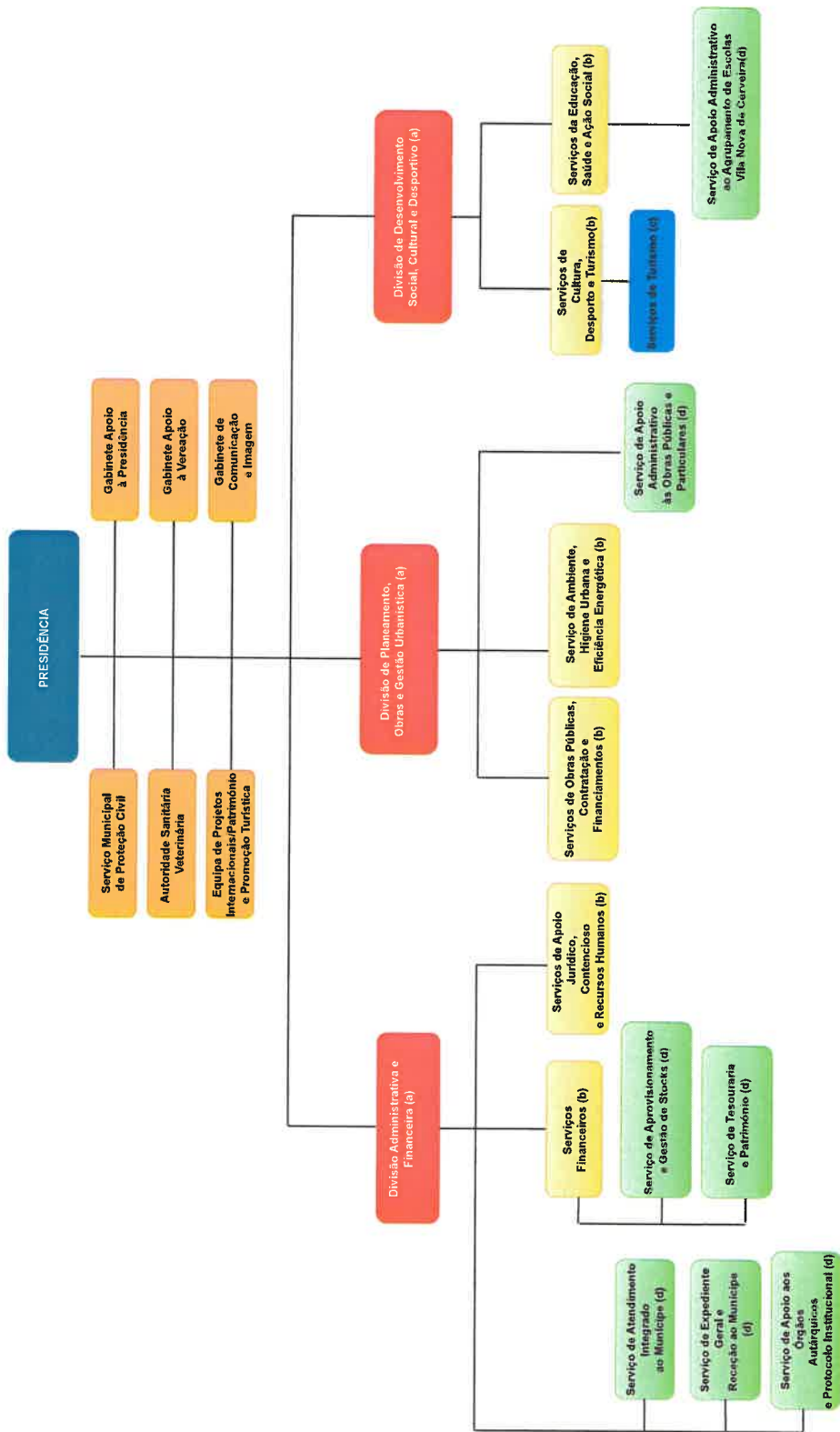
O organograma anexo ao presente regulamento e que consta do Anexo I, tem carácter meramente ilustrativo dos serviços em que se decompõe a estrutura orgânica dos serviços Municipais de Vila Nova de Cerveira.

Artigo 17.º
Entrada em vigor

O presente regulamento, os despachos e deliberações que o integram, entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, quer ela seja efetuada no Diário da República quer ela seja efetuada por meio de Edital.

Anexo I
Organograma

11/11
Guerraiz
Pereira



(a) Direção Intermédia de 2.º Grau

(b) Direção Intermédia de 3.º Grau

(c) Direção Intermédia de 4.º Grau

(d) Subunidade orgânica



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

**GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026**

Anexo 3

8. \$
Guerrero
(A)



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2026

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Mapa
de Empréstimos

Mapa de Empréstimos (a)

Município de Vila Nova de Cerveira

Ano:

2026

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano			Divida em 01 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Obs.
					N.º Reg	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de mora	do ano vencidos e não pagos	
Curto Prazo (b)																	
Total																	
Médio e Longo Prazo (b)																	
Caixa Geral de Depósitos	29/09/06	13/11/06	20	15	001960	07/12/06	Obras do PPI	500 000,00	500 000,00	3,7282	4,687	27 521,90	336,98	27 858,88		27 521,90	0,00
Caixa Agrícola	18/12/08	12/02/09	20	18	532	21/05/09	Obras do PPI	2 000 000,00	2 000 000,00	3,107	1,986	111 829,65	9 701,65	121 531,30		414 891,88	303 062,23
Caixa Agrícola	09/07/18	21/09/2018	20	8	2520	31/10/2018	Empréstimo bancário de MLP, para renogociação da dívida financeira do Município *	1 790 039,99	1 707 926,34	0,98	0,673	75 387,77	33 782,06	109 169,83		1 161 924,17	1 086 536,40
Caixa Agrícola	09/07/18	03/08/2018	20	8	2523	08/11/2018	Obras Co-financiadas	448 198,34	448 198,34	0,98	1,049	21 600,62	9 520,60	31 121,22		327 711,61	306 110,99
Caixa Agrícola	18/09/20	20/10/2020	20	4	3341	25/02/2021	Obras de Investimentos	1 000 000,00	785 100,00	0,64	0,656	36 953,36	18 421,07	55 374,43		688 921,35	651 967,99
Linha BEI PT 2020	30/04/21	08/03/2022	20	1	551	23/06/2022	Parque Empresarial de Cerveira Polo V	448 858,34	448 858,34	0,277	0,233	0,00	9 835,03	9 835,03		0,00	448 858,34
Total								6 187 096,67	5 890 083,02			273 293,30	81 597,39	354 890,69		2 620 970,91	2 347 677,61
Limite de endividamento																	

(a) as colunas serão preenchidas quando se justifique

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade

(c) Utilizar (i) - se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N) no caso contrário

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2026

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Anexo 4



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2026

Outros

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a checkmark, a dollar sign, and the name "Sousa".

OPÇÕES SINALIZADAS PELAS JUNTAS DE FREGUESIAS 2026

Cornes
Pavimentação da Travessa do Picouto Pequeno
Alargamento da Rua da Valinha
Covas
Requalificação da Antiga EN 302 - 2ª Fase (da Igreja ao Largo de Fontela)
Construção do Museu Rural
Gondarém
Pavimentação da Rua dos Lagos
Pavimentação da Rua Agueiros, 1ª fase
Loivo
Construção Parque Infantil e Sénior
Pavimentação da Rua do Paranhos
Mentrestido
Requalificação da estrada principal M515 (Rua de Santa Cristina)
Obras de melhoramento no edifício da Junta de Freguesia.
Sapardos
Obras de renovação do recinto de S. Brás
Construção de um pavilhão/estaleiro/armazém
Sopo
Requalificação do acesso à Torre do Relógio
Construção de um Armazém
União das Freguesias de Campos e Vila Meã
Construção de duas plataformas/zonas de atracamento de barcos na Furna e nos Moutorros
Construção de mais salas no Centro Escolar Norte
União das Freguesias de Candemil e Gondar
Pavimentação do Caminho da Espinheira, em Gondar
Pavimentação da Rua das Neves, em Candemil
União das Freguesias de Reboreda e Nogueira
Pavimentação da Rua da Costa, em Nogueira
Pavimentação da Rua dos Outeiros, em Reboreda
União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe
Requalificação da Urbanização de Lourido
Parque de estacionamento junto ao Cemitério e Estádio Municipal

Guarar

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

alinea a) do n.º 1 do artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

Processo	Autor	Natureza	Valor previsto de responsabilidades contingentes
Proc nº 1251/16.1BEERG	Duque & Duque, Terraplanagens, Limitada	É peticionada a declaração de ilegalidade da revisão de preços realizada pelo Município e a restituição do valor da garantia bancária acionada	18 051,74 €
Proc n.º1733/24.1BEPT	Viamapa – Serviços de Topografia, S.A. e Engidro – Estudos de Engenharia, Lda	Ação com vista à condenação no pagamento de trabalhos a mais e ao levantamento de caução, prestada no âmbito do contrato celebrado ao abrigo de concurso público para Elaboração de Cadastros das Infraestruturas de Abastecimento de Águas Residuais	20 858,74 €
Proc n.º 1736/24.6BEERG	Maria de Fátima de Queiroz Preza Pedreira e outros	Ação destinada à impugnação de ato administrativo (indeferimento do projeto de arquitetura no processo de licenciamento n.º 82/23/OBP	100 644,00 €
Proc n.º1887/24.7BEERG	Lisa Guerreiro Pereira	Ação destinada ao reconhecimento da Autora do direito a manter a sua inscrição e vínculo na CGA e condenação à prática de todos os atos que se mostrem necessários ao re-estabelecimento da integração da autora na CGA	30 001,00 €
Proc n.º68/25.7 BEERG	Mainly - Art. Arquitetura e Engenharia, Lda	Ação destinada do Município no pagamento da fatura emitida na sequência de serviços prestados ao abrigo do contrato celebrado no âmbito da Consulta Prévia n.º CP-018-21	3 404,16 €



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

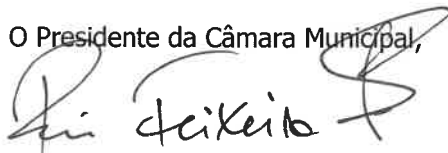
1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos
- 2.** A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
- 3.** A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.
- 4.** O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas ou a assumir.
- 5.** Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.

Vila Nova de Cerveira, 21 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva



SGUENUP



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Anexo 5



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026

Demonstrações Financeiras Previsionais

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Guerra'.

BLC - BALANÇO PREVISIONAL

PERÍODO

2025/01/01 - 2025/10/31

ANO

2025

Rubricas	Notas	Datas		
		2025	Previsto 2025/12/31	Previsto 2026/12/31
		(do período)	0,00%	0,00%
ATIVO				
Ativo não corrente		61 807 161,65 €	61 807 161,65 €	61 807 161,65 €
Ativos fixos tangíveis		61 025 293,52 €	61 025 293,52 €	61 025 293,52 €
Ativos intangíveis		6 999,50 €	6 999,50 €	6 999,50 €
Participações financeiras		774 794,79 €	774 794,79 €	774 794,79 €
Clientes, contribuintes e utentes		73,84 €	73,84 €	73,84 €
Ativo corrente		11 721 498,87 €	11 721 498,87 €	11 721 498,87 €
Inventários		120 009,75 €	120 009,75 €	120 009,75 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios		6 110,59 €	6 110,59 €	6 110,59 €
Clientes, contribuintes e utentes		120 069,14 €	120 069,14 €	120 069,14 €
Estado e outros entes públicos		0,02 €	0,02 €	0,02 €
Outras contas a receber		2 730 773,75 €	2 730 773,75 €	2 730 773,75 €
Diferimentos		25 356,92 €	25 356,92 €	25 356,92 €
Caixa e depósitos		8 719 178,70 €	8 719 178,70 €	8 719 178,70 €
Total Ativo		73 528 660,52 €	73 528 660,52 €	73 528 660,52 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Património Líquido		62 833 291,26 €	62 833 291,26 €	62 833 291,26 €
Património/Capital		12 399 983,28 €	12 399 983,28 €	12 399 983,28 €
Reservas		1 256 795,55 €	1 256 795,55 €	1 256 795,55 €
Resultados transitados		21 300 240,74 €	21 300 240,74 €	21 300 240,74 €
Outras variações no património líquido		26 381 707,75 €	26 381 707,75 €	26 381 707,75 €
Resultado líquido do período		1 494 563,94 €	1 494 563,94 €	1 494 563,94 €
Total Património Líquido		62 833 291,26 €	62 833 291,26 €	62 833 291,26 €
PASSIVO				
Passivo não corrente		4 193 657,92 €	4 193 657,92 €	4 193 657,92 €
Provisões		118 467,67 €	118 467,67 €	118 467,67 €
Diferimentos		4 075 190,25 €	4 075 190,25 €	4 075 190,25 €
Passivo corrente		6 501 711,34 €	6 501 711,34 €	6 501 711,34 €
Credores por transferências e subsídios não				
Fornecedores		288 098,37 €	288 098,37 €	288 098,37 €
Estado e outros entes públicos		134 864,95 €	134 864,95 €	134 864,95 €
Financiamentos obtidos		3 198 453,91 €	3 198 453,91 €	3 198 453,91 €
Fornecedores de investimentos		1 131 152,56 €	1 131 152,56 €	1 131 152,56 €
Outras contas a pagar		1 749 141,55 €	1 749 141,55 €	1 749 141,55 €
Total Passivo		10 695 369,26 €	10 695 369,26 €	10 695 369,26 €
Total Património Líquido e Passivo		73 528 660,52 €	73 528 660,52 €	73 528 660,52 €

DR - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA PREVISIONAL

PERÍODO

2025/01/01 - 2025/10/31

ANO

2025

Rubricas	Notas	Datas		
		2025	Previsto 2025/12/31	Previsto 2026/12/31
		(do período)	0,00%	0,00%
Impostos, contribuições e taxas		3 188 186,46 €	3 188 186,46 €	3 188 186,46 €
Vendas		35 818,33 €	35 818,33 €	35 818,33 €
Prestações de serviços e concessões		1 083 753,45 €	1 083 753,45 €	1 083 753,45 €
Transferências e subsídios correntes obtidos		7 715 658,13 €	7 715 658,13 €	7 715 658,13 €
Custo das mercadorias vendidas, das matérias		-79 571,20 €	-79 571,20 €	-79 571,20 €
Fornecimentos e serviços externos		-4 092 140,75 €	-4 092 140,75 €	-4 092 140,75 €
Gastos com pessoal		-4 394 182,48 €	-4 394 182,48 €	-4 394 182,48 €
Transferências e subsídios concedidos		-2 222 851,49 €	-2 222 851,49 €	-2 222 851,49 €
Outros rendimentos		433 740,75 €	433 740,75 €	433 740,75 €
Outros gastos		-110 956,61 €	-110 956,61 €	-110 956,61 €
Resultados antes de depreciações e gastos de		1 557 454,59 €	1 557 454,59 €	1 557 454,59 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		1 557 454,59 €	1 557 454,59 €	1 557 454,59 €
Juros e rendimentos similares obtidos		6 297,07 €	6 297,07 €	6 297,07 €
Juros e gastos similares suportados		-69 187,72 €	-69 187,72 €	-69 187,72 €
Resultado antes de impostos		1 494 563,94 €	1 494 563,94 €	1 494 563,94 €
Resultado líquido do período		1 494 563,94 €	1 494 563,94 €	1 494 563,94 €

DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL

PERÍODO

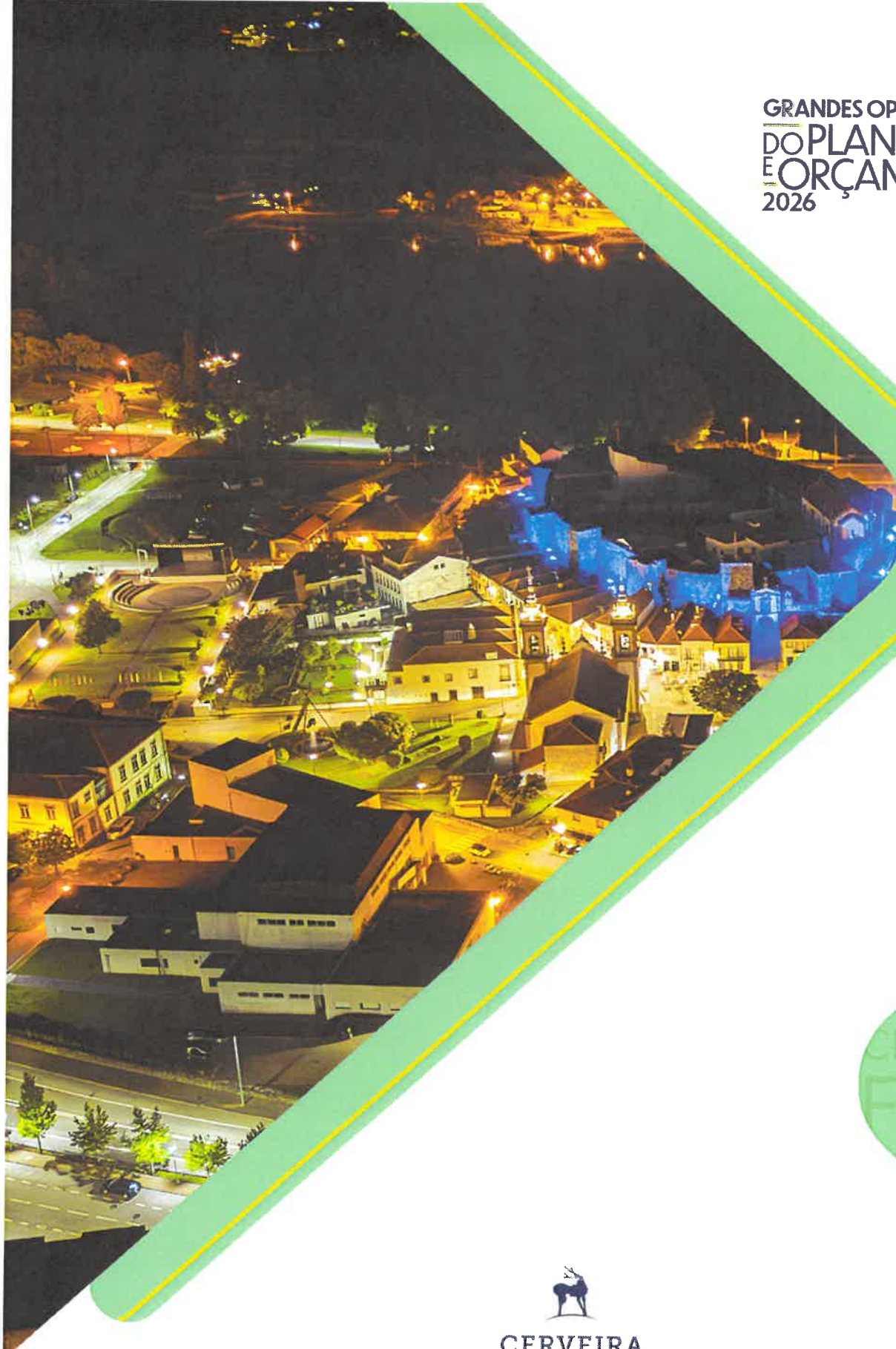
2025/01/01 - 2025/10/31

ANO

2025

Rubricas	Notas	Datas		
		2025	Previsto 2025/12/31	Previsto 2026/12/31
		(do período)	0,00%	0,00%
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Recebimentos de clientes		2 479 485,09 €	2 479 485,09 €	2 479 485,09 €
Recebimentos de contribuintes		2 988 434,50 €	2 988 434,50 €	2 988 434,50 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		5 268 435,61 €	5 268 435,61 €	5 268 435,61 €
Recebimentos de utentes		193 691,03 €	193 691,03 €	193 691,03 €
Pagamentos a fornecedores		-4 380 847,38 €	-4 380 847,38 €	-4 380 847,38 €
Pagamentos ao pessoal		-4 259 154,24 €	-4 259 154,24 €	-4 259 154,24 €
Pagamentos de transferências e subsídios		-2 182 257,35 €	-2 182 257,35 €	-2 182 257,35 €
Caixa gerada pelas operações		107 787,26 €	107 787,26 €	107 787,26 €
Outros recebimentos/pagamentos		974 250,63 €	974 250,63 €	974 250,63 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		1 082 037,89 €	1 082 037,89 €	1 082 037,89 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Pagamentos respeitantes a:				
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-3 102 047,06 €	-3 102 047,06 €	-3 102 047,06 €
Recebimentos provenientes de:				
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis				
Recebimentos - Transferências de capital		3 078 445,06 €	3 078 445,06 €	3 078 445,06 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-23 602,00 €	-23 602,00 €	-23 602,00 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Recebimentos provenientes de:				
Recebimentos - Outras operações de financiamento		313 025,90 €	313 025,90 €	313 025,90 €
Pagamentos respeitantes a:				
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-154 489,81 €	-154 489,81 €	-154 489,81 €
Pagamentos - Juros e gastos similares		-108 832,25 €	-108 832,25 €	-108 832,25 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		49 703,84 €	49 703,84 €	49 703,84 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		1 108 139,73 €	1 108 139,73 €	1 108 139,73 €
Efeito das diferenças de câmbio				
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		6 920 161,21 €	6 920 161,21 €	6 920 161,21 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		8 719 178,70 €	8 719 178,70 €	8 719 178,70 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA				
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		6 920 161,21 €	6 920 161,21 €	6 920 161,21 €
Saldo da gerência anterior (SGA)		6 920 161,21 €	6 920 161,21 €	6 920 161,21 €
SGA De execução orçamental		6 041 876,35 €	6 041 876,35 €	6 041 876,35 €
SGA De operações de tesouraria		878 284,86 €	878 284,86 €	878 284,86 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		8 719 178,70 €	8 719 178,70 €	8 719 178,70 €
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		8 719 178,70 €	8 719 178,70 €	8 719 178,70 €
SGS De execução orçamental		7 810 373,27 €	7 810 373,27 €	7 810 373,27 €
SGS De operações de tesouraria		908 805,43 €	908 805,43 €	908 805,43 €

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO
2026




CERVEIRA
VILA DAS ARTES



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA